

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 060/2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E
MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E
DECORAÇÃO NATALINA COM
MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO
E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO
DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE
JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações e quantidades
discriminadas neste Termo de Referência.**

PASTA 00__ / __



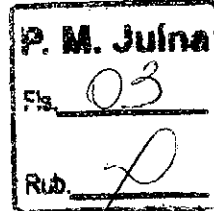
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fl. 02
Rub. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	329/2021
INICIADO EM:	23/09/2021
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

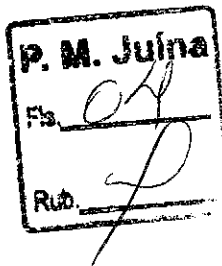
- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicleia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

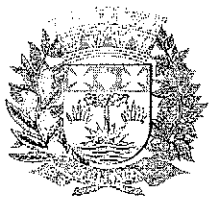
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

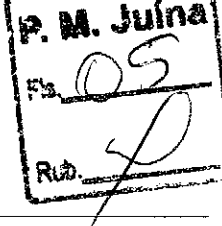
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 178.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 20 de setembro de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

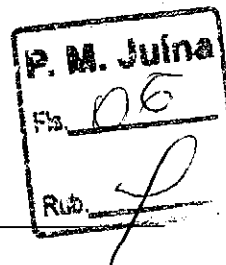
O presente processo de licitação ter por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos; Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comércio. As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizarão a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público. Considerando a necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados. O projeto natalino para a cidade de Juína terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mato Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais e pesquisa no Radar TCE/MT.

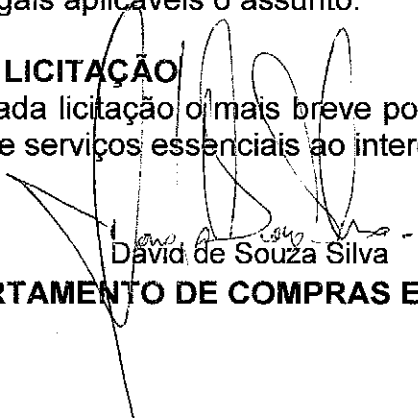
- RICARDO CHAVES DA SILVA – CNPJ: 31.501.669/0001-95;
- EDSON CORTEZ OLIVEIRA – CNPJ: 17.716.337/0001-00;
- E.T.D DE LIMA SERVIÇOS – ME – CNPJ: 12.463.844/0001-58;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

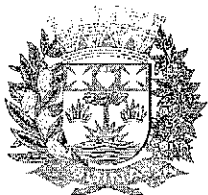
DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

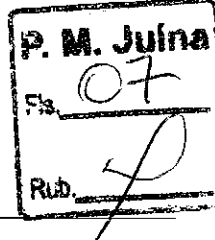

David de Souza Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Handwritten signature and date:
Rubi em
24/09/21



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 177.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 20 de setembro de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

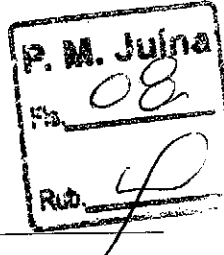
O presente processo de licitação ter por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos; Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comércio. As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizarão a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público. Considerando a necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados. O projeto natalino para a cidade de Juína terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mato Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais e pesquisa no Radar TCE/MT.

- RICARDO CHAVES DA SILVA – CNPJ: 31.501.669/0001-95;
- EDSON CORTEZ OLIVEIRA – CNPJ: 17.716.337/0001-00;
- E.T.D DE LIMA SERVIÇOS – ME – CNPJ: 12.463.844/0001-58;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.



GERALDO FERREIRA
PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/09/2021
Hora: 08:05:32
Pág: 001
Rub: 49

Solicitação 927/2021 - Deferida

Solicitada em 17/09/2021

Deferida em 17/09/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Local 95 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Utilização PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE JUINA-MT.

Recurso Orçamentário

1248 - 09.110.23.695.0012.2932.339039000000 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO

Elemento: 39 / Sub Elemento: 05

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	466620	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	466616	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	10,0000			10,0000
003	466618	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	466617	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	30,0000			30,0000
005	466619	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	1,0000			1,0000
006	469545	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR		26,0000			26,0000
007	469540	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR		1,0000			1,0000
008	469542	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR		1,0000			1,0000
009	466734	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR		15,0000			15,0000
010	466732	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		150,0000			150,0000
011	469544	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR		1,0000			1,0000
012	466733	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		7,0000			7,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
rhjuina2017@gmail.com

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/09/2021
Hora: 12:00
Página: 002
Assinatura: [assinatura]

Solicitação 927/2021 - Deferida
Solicitada em 17/09/2021

Deferida em 17/09/2021

013 043849	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	20,0000	20,0000
------------	--	---------	---------

Totais 272,0000
Total Geral das Dotações 272,0000

[assinatura]
GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000



Estado do Mato Grosso

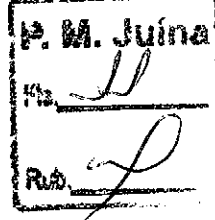
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com



PEDIDO 582/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE JUINA-MT..

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	43849	20,00	
2	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466616	10,00	UNIDADE
3	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466617	30,00	UNIDADE
4	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466618	5,00	UNIDADE
5	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466619	1,00	UNIDADE
6	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466620	5,00	UNIDADE
7	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	466732	150,00	
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	466733	7,00	
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	466734	15,00	
10	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	469540	1,00	
11	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	469542	1,00	
12	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	469544	1,00	
13	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	469545	26,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Setembro de 2021.

Orçamento para futura e eventual contratação de serviços de iluminação para evento natalino de 2021.

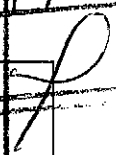
P. M. Juína
12
Rub

Empresa: Ricardo Oliveira

CNPJ: 31 501 663/0001-90

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	005	Serviço	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	820,00	4.100,00
2	026	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	680,00	17.680,00
3	001	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	3.600,00	3.600,00
4	010	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	190,00	1.900,00
5	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	5.520,00	5.520,00
6	020	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM		

			COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	730,00	14.600,00
7	015	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	1 320,00	19.800,00
8	005	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	680,00	3.400,00
9	030	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	680,00	20.400,00
10	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	1 75,00	26.250,00
11	001	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	1.250,00	1.250,00

P. BA, Juína
4
Rub. 

12	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	2.120,00	2.120,00
13	007	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	200,00	1.400,00

JUÍNA-MT, _____ DE SETEMBRO DE 2021.

31.501.669/0001-93

RICARDO CHAVES DA SILVA

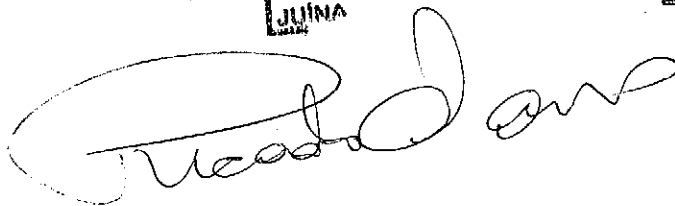
Avenida Culebá, nº 380 N,

Beirito Módulo 05

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



Orçamento para futura e eventual contratação de serviços de iluminação para evento natalino de 2021.

Empresa: Eduardo Cortez Oliveira

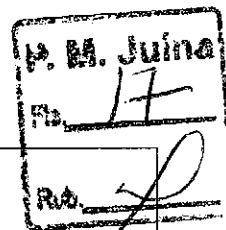
CNPJ: 57716339/0001-00

Item	Qtda.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	005	Serviço	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	
2	026 10	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	
3	001	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	
4	010	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 200,00	
5	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	

[Assinatura]

6	020	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	
7	015	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	
8	005	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	
9	030	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	
10	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	
11	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO	R\$ 1.000,00	

[Handwritten signature]



			NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		
12	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	
13	007	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 150,00	

JUÍNA-MT, _____ DE SETEMBRO DE 2021.

Orçamento para futura e eventual contratação de serviços de iluminação para evento natalino de 2021.

Empresa: E.T.D. DE LIMA SERVIÇOS - ME

CNPJ: 12.463.844/0001-58

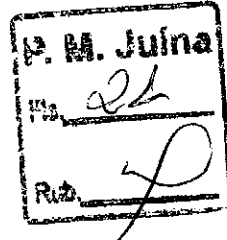
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	005	Serviço	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	700,00	3.500,00
2	026	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	600,00	15.600,00
3	001	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	3.000,00	3.000,00
4	010	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	100,00	1.000,00
5	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	5.000,00	5.000,00

6	020	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	600,00	12.000,00
7	015	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	1.000,00	15.000,00
8	005	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	600,00	3.000,00
9	030	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	600,00	18.000,00
10	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	100,00	15.000,00
11	001	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO	1.000,00	1.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:18:45
Quantidade total de registros: 31

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Descrição/Código do Material : (374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS

Valor Máximo Unit do Material

R\$100000,00

Média Saneada Global

R\$5299,34

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$2700,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00002000020/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	500	UNIDADE	R\$ 18,16	12.087.925/0001-09	R. FERRETI	26/05/2019
2	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00006000019/2017	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	251	UNIDADE	R\$ 18,39	36.914.539/0001-01	M. PEREIRA DE OLIVEIRA	14/08/2017
3	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00006000021/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	335	UNIDADE	R\$ 112,69	36.914.539/0001-01	M. PEREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2018
4	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	00003000051/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	250	UNIDADE	R\$ 150,00	93.982.790/0001-73	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA	04/10/2019
5	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000036/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	53	UNIDADE	R\$ 250,00	20.775.629/0001-10	EURANILSON NUNES ALMEIDA 88148602115	27/11/2019
6	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00009000013/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	17	UNIDADE	R\$ 285,88	36.914.539/0001-01	M. PEREIRA DE OLIVEIRA	31/07/2019
7	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000119/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	20	UNIDADE	R\$ 456,00	12.453.844/0001-58	E T D DE LIMA SERVICOS	26/11/2018

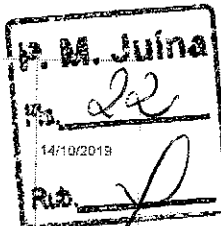
			NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		
12	001	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO - RETIRAR E GUARDAR	2.000,00	2.000,00
13	007	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	150,00	1.050,00

95.150,00

JUÍNA-MT, 12 DE SETEMBRO DE 2021.

Fernando de Souza Junior

[Handwritten signature]

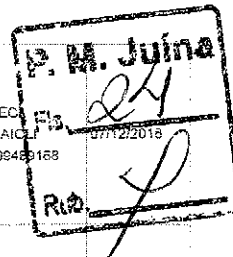


8	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000031/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	20	UNIDADE	R\$ 472,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
9	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000101/2017	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	20	UNIDADE	R\$ 480,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	05/12/2017
10	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000008/2021	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	16	UNIDADE	R\$ 1.014,53	38.914.539/0001-01	M. PEREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2021
11	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000003/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	6	UNIDADE	R\$ 1.100,00	08.252.839/0001-59	J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA	22/03/2018
12	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000018/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	6	UNIDADE	R\$ 1.250,00	08.252.839/0001-59	J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA	22/05/2019
13	PM DE SINOP	Pregão Presencial	00000000041/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	15	UNIDADE	R\$ 2.180,00	17.584.489/0001-88	TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ 63016915115	16/08/2019
14	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000065/2017	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 2.473,50	23.130.213/0001-33	CARLA GOMES DA SILVA FARIAS 88378993272	21/03/2017
15	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000013/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	2	UNIDADE	R\$ 2.500,00	04.815.421/0001-21	IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA	31/07/2019
16	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000034/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 2.700,00	15.319.419/0001-88	V. P. DE LARA	31/07/2019
17	PM DE SINOP	Pregão Presencial	00000000048/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	15	UNIDADE	R\$ 3.333,33	23.269.469/0001-26	ARCA 7 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	31/08/2018

P. M. Juina
23
31/08/2018
R.D.

18	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000030/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	15	UNIDADE	R\$ 3.333,33	23.269.469/0001-26	ARCA 7 PRODUcoes EVENTOS EIRELI	31/08/2018
19	PM DE CONQUISTA DOESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000029/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 3.372,00	17.329.884/0001-25	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA 00764896121	09/12/2019
20	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Inexigibilidade de Licitação	00000000008/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 8.850,00	06.615.802/0001-71	E.M DA SILVA	03/09/2018
21	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Presencial	00000000090/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	34	UNIDADE	R\$ 3.941,18	24.228.260/0001-87	FLAVIO FACIOLI	25/07/2018
22	CM DE NOVA MUTUM	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000014/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 9.500,00	14.978.042/0001-06	CAMILA SFREDO FORTES 00858885166	18/11/2019
23	CM DE NOVA MUTUM	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000099/2020	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	14.978.042/0001-08	CAMILA SFREDO FORTES 00858885166	01/12/2020
24	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Presencial	00000000036/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 10.831,73	22.116.707/0001-09	KLEITON RODRIGUES DA SILVA	03/06/2019
25	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Presencial	00000000075/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	28	UNIDADE	R\$ 11.076,79	24.228.260/0001-87	FLAVIO FACIOLI	24/07/2019
26	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000016/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 12.850,00	06.252.838/0001-59	J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA	28/07/2018
27	PM DE RIBEIRAOZINHO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 14.500,00	24.895.722/0001-10	RAPHAEL VASCONCELO SALOMAO 03823126199	19/11/2019

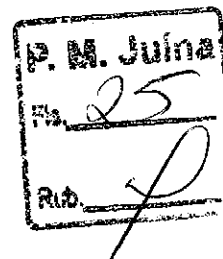
28	PM DE RIBEIRAOZINHO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000037/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 15.200,00	28.005.785/0001-04	JANEIRO RABAIOLI 18109489168 07/12/2018	
29	CM DE NOVA MUTUM	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000011/2018	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 17.450,00	14.978.042/0001-05	CAMILA SFREDO FORTES 00858885166 07/11/2018	
30	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000025/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 17.609,00	33.757.482/0001-01	THIERS COSTA MARQUES JUNIOR 42264512573 02/10/2018	
31	PM DE VARZEA GRANDE	Inexigibilidade de Licitação	0000000002/2019	374012-9	SERVICO ORNAMENTAL	(374012-9) SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO TEMATICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	1	UNIDADE	R\$ 100.000,00	09.478.133/0001-42	J.C. MULTIEVENTOS LTDA 04/04/2019	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:16:05
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Descrição/Código do Material : (246400-4) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR DE 63A, PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS.

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$263,58

Media Saneada Global

R\$167,71

Mediana Valor Unit do Mat...

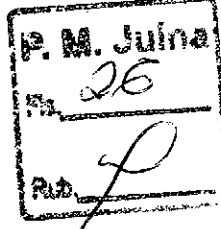
R\$163,25

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000119/2018	246400-4	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(246400-4) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR DE 63A, PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS.	10	UNIDADE	R\$ 80,75	12.463.844/0001-58	E T O DE LIMA SERVICOS	26/11/2018
2 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000081/2019	246400-4	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(246400-4) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR DE 63A, PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS.	10	UNIDADE	R\$ 84,09	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
3 PM DE ALTO PARAGUAI	Tomada de preço para compras e serviços	00000000010/2020	246400-4	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(246400-4) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR DE 63A, PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS.	1	UNIDADE	R\$ 242,49	22.103.781/0001-82	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	19/08/2020
4 PM DE ALTO PARAGUAI	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000015/2020	246400-4	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(246400-4) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR DE 63A, PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS.	1	UNIDADE	R\$ 263,58	22.103.781/0001-82	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	15/10/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:22:41
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Descrição/Código do Material: (363212-1) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$570000,00

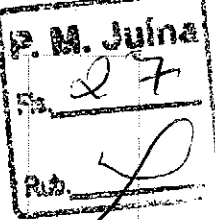
Média Saneada Global

R\$96984,95

Mediana Valor Unit do Mat...

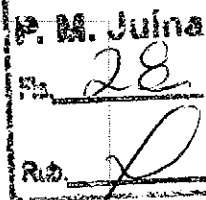
R\$49798,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00003000081/2019	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	(363212-1) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	30	UNIDADE	R\$ 378,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
2	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00009000119/2018	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	(363212-1) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	10	UNIDADE	R\$ 380,00	12.483.844/0001-58	E T O DE LIMA SERVICOS	26/11/2018



3	PM DE CARLINDA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000029/2020	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	19	UNIDADE	R\$ 460,53	39.961.076/0001-74	SUELMA NUNES MOUZINHO 01015844316	04/12/2020
4	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Presencial	00000000086/2018	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 31.000,00	22.116.707/0001-09	KLEITON RODRIGUES DA SILVA	23/11/2018
5	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000051/2020	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 49.796,00	36.599.163/0001-80	PRYSCILLA KATIUSCIA BELLO 05946457150	13/11/2020
6	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	00000000058/2019	363212-1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO	1	UNIDADE	R\$ 52.350,00	32.100.891/0001-44	LUIS ADEMEUS VARELLA 70901325104	03/12/2019

7	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000053/2020	363212-1	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALACAO DE DECORACAO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	1	UNIDADE	R\$ 60.000,00	22.772.549/0001-92	NILZA DE ARAUJO BARRETO DOS SANTOS 90229037100	04/12/2020
8	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	0000000064/2020	363212-1	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALACAO DE DECORACAO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	1	UNIDADE	R\$ 108.500,00	32.100.881/0001-44	LUIS ADEMEUS VARELLA 70901326104	17/11/2020
8	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	0000000081/2020	363212-1	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E INSTALACAO DE DECORACAO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO	1	UNIDADE	R\$ 570.000,00	00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	06/10/2020





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

13. M. Juina
29
Raz.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:21:21
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Descrição/Código do Material : (218605-5) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR DE 63 A PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$380,00

Media Saneada Global

R\$379,00

Mediana Valor Unit do Ma...

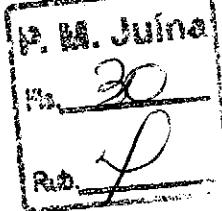
R\$379,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000081/2019	218605-5	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218605-5) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR DE 63 A PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	5	UNIDADE	R\$ 379,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
2 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000119/2019	218605-5	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218605-5) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR DE 63 A PARA LIGAÇÃO DAS MICROLÂMPADAS NATALINAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	5	UNIDADE	R\$ 380,00	12.463.844/0001-58	ET D DE LIMA SERVICOS	26/11/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:28:51

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material : (218020-0) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE REDE DE MICROLÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA COPA DE ÁRVORE, INCLUINDO CABO ELÉTRICO ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$571,00

Media Saneada Global

R\$570,50

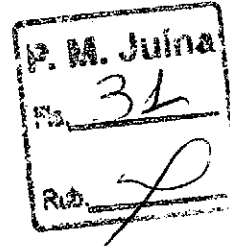
Mediana Valor Unit do Ma...

R\$570,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000119/2018	218020-0	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218020-0) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE REDE DE MICROLÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA COPA DE ÁRVORE, INCLUINDO CABO ELÉTRICO ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	1	UNIDADE	R\$ 570,00	12.463.844/0001-58	ET D DE LIMA SERVICOS	26/11/2018
2	PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000081/2019	218020-0	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218020-0) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE REDE DE MICROLÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA COPA DE ÁRVORE, INCLUINDO CABO ELÉTRICO ADAPTADOR, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	1	UNIDADE	R\$ 571,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:11:51
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material : (335341-9) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA COM COMPOSIÇÃO DE ANIS ESTRELADOS E LUMINÁRIA DE ESFERA LUZ COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$5250,00

Média Saneada Global

R\$2128,67

Mediana Valor Unit do Ma...

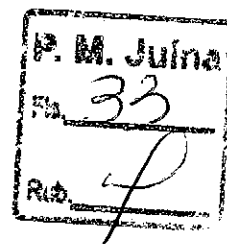
R\$570,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000081/2019	335341-9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	(335341-9) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA COM COMPOSIÇÃO DE ANIS ESTRELADOS E LUMINÁRIA DE ESFERA LUZ COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	5	UNIDADE	R\$ 566,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
2 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000119/2018	335341-9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	(335341-9) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DO TIPO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA COM COMPOSIÇÃO DE ANIS ESTRELADOS E LUMINÁRIA DE ESFERA LUZ COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	2	UNIDADE	R\$ 570,00	12.463.844/0001-58	ET D DE LIMA SERVICOS	26/11/2018

3	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000058/2018	335341- 9	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS	(335341-9) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO PROJETO DE DECORACAO NATALINA COM COMPOSICAO DE ANIS ESTRELADOS E LUMINARIA DE ESFERA LUZ COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	1	UNIDADE	R\$ 5.250,00	23.329.181/0001- 08	AMANCIO FELIPE GONZAGA NETO 70095418172	28/11/2018
---	---------------------------------------	---	------------------	--------------	--	---	---	---------	-----------------	------------------------	---	------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:25:32

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Nome Fiscalizado : PM DE TERRA NOVA DO NORTE

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (365694-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO DECORACAO NATALINA

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$1700000,00

Media Saneada Global

R\$35244,17

Mediana Valor Unit do Ma...

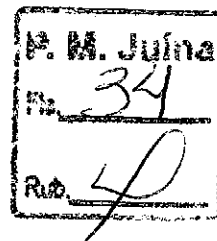
R\$1700000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000052/2021	365694-2	SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO DECORACAO NATALINA	(365694-2) SERVIÇO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO DECORACAO NATALINA	1	UNIDADE	R\$ 170.000,00	11.622.459/0001-43	LIDIA JABLONSKI	23/06/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:32:48

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Descrição/Código do Material : (218154-1) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA DE COMANDO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$80,75

Media Saneada Global

R\$80,38

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$80,38

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000061/2019	218154-1	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218154-1) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA DE COMANDO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	7	UNIDADE	R\$ 80,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
2 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000119/2018	218154-1	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218154-1) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA DE COMANDO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	7	UNIDADE	R\$ 80,75	12.463.644/0001-58	ET DE LIMA SERVICOS	29/11/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P. M. Juína
Fl. 35
Rat.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:20:07

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Descrição/Código do Material : (218156-8) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.

Valor Máximo Unit do Mater...

R\$219,00

Média Saneada Global

R\$114,05

Mediana Valor Unit do Mate...

R\$141,25

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000024/2017	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	287	UNIDADE	R\$ 0,26	28.469.541/0001-57	SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	04/10/2017
2 PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000024/2017	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	1138	UNIDADE	R\$ 0,32	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	04/10/2017
3 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	0000000081/2019	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	15	UNIDADE	R\$ 140,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
4 PM DE JUÍNA	Pregão Presencial	00000000119/2018	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	20	UNIDADE	R\$ 142,50	12.463.844/0001-58	E T D DE LIMA SERVICOS	26/11/2018

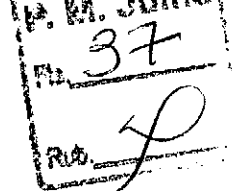
P. M. Juiz de Fora
 Nº 36
 01/2021

5	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000082/2018	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROVISÓRIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	280	UNIDADE	R\$ 182,25	07.693.081/0001-49	LUCIMAR ROSA MORANTE	01/2021
6	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000020/2020	218156-8	SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO	(218156-8) SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROVISÓRIO - INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO DE 100 A, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E RETIRADA.	47	UNIDADE	R\$ 219,00	29.516.527/0001-55	GE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	18/08/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:14:50

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição/Código do Material: (283317-4) SERVIÇO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO EM GRADE DE FERRO, EXECUTADO COM BARRA DE 3/4POL. A CADA 40,00CM. COM BARRA CHATA DE 1 1/2X1/2POL. A CADA 80,00CM E FECHAMENTO EM CHAPA Nº 15, COMPLETO, INCLUSIVE ROLDANAS, TRILHOS, FERROLHO

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$613,00

Media Saneada Global

R\$613,00

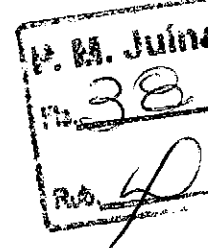
Mediana Valor Unit do M...

R\$613,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000081/2019	283317-4	SERVIÇO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO, PORTAO E CANCELA	(283317-4) SERVIÇO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO, PORTAO E CANCELA - DO TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO EM GRADE DE FERRO, EXECUTADO COM BARRA DE 3/4POL. A CADA 40,00CM. COM BARRA CHATA DE 1 1/2X1/2POL. A CADA 80,00CM E FECHAMENTO EM CHAPA Nº 15, COMPLETO, INCLUSIVE ROLDANAS, TRILHOS, FERROLHO	1	UNIDADE	R\$ 613,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:17:17

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Descrição/Código do Material : (414377-9) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECAO E INSTALACAO DE TAMPA PARA TANQUE, EM ACO INOX, NAS DIMENSOES 1,97M X 0,60CM

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$615,00

Media Saneada Global

R\$615,00

Mediana Valor Unit do M...

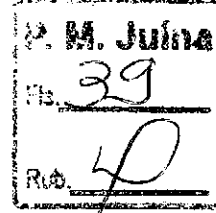
R\$615,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000081/2019	414377-9	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECAO E INSTALACAO DE TAMPA PARA TANQUE EM ACO INOX, NAS DIMENSOES 1,97M X 0,60CM	(414377-9) SERVIÇO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECAO E INSTALACAO DE TAMPA PARA TANQUE EM ACO INOX, NAS DIMENSOES 1,97M X 0,60CM	1	UNIDADE	R\$ 615,00	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:31:35
Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Produto Pesquisado - Serviço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição/Código do Material: (423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$4600,00

Media Saneada Global

R\$1722,04

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$1150,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000006/2020	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	100	UNIDADE	R\$ 80,00	31.105.068/0001-27	TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06088323101	18/02/2020
2	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00000000020/2019	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	15	UNIDADE	R\$ 320,00	12.087.925/0001-05	R. FERRETI	28/05/2019
3	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000081/2019	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	27	UNIDADE	R\$ 476,33	17.716.337/0001-00	EDSON CORTEZ OLIVEIRA	14/10/2019
4	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000064/2019	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	1	UNIDADE	R\$ 800,00	31.350.858/0001-00	AILTON FERNANDES MOREIRA JUNIOR 04481371186	19/11/2019
5	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000015/2019	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	1	UNIDADE	R\$ 1.500,00	15.364.836/0001-42	NAZARENO MACHADO DA SILVA 34354957234	14/03/2019
6	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000003/2018	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	06.252.833/0001-56	J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA	22/03/2018

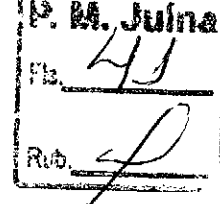


7	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	0000000019/2019	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVICO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	06.252.838/0001-59	J. FORSELA DOMICIANO & CIA LTDA	22/05/2019
6	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	0000000003/2020	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVICO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	1	UNIDADE	R\$ 4.600,00	11.002.969/0001-99	BATISTA VANO & CIA LTDA	11/02/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/09/2021 12:13:21
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$4600,00

Media Saneada Global

R\$1722,04

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$2340,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	003000000005/2020	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	100	UNIDADE	R\$ 60,00	31.105.668/0001-27	TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06089323101	18/02/2020
2	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	000000000003/2020	423976-8	SERVICO ORNAMENTAL	(423976-8) SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORACAO TEMATICA CONFECCIONADA COM TECIDOS DIVERSOS	1	UNIDADE	R\$ 4.600,00	11.002.989/0001-99	BATISTA VANO & CIA LTDA	11/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	código	Qtde.	Uni.	Descrição	ETD	CORTEZ	RICARDO	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	469545	26	Serviço	SERVICO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 680,00	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
3	469540	1	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	469542	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

R. M. Julina
R\$ 5.000,00
R\$ 4.2

6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 730,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BIBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
8	466618	5	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 680,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
9	466617	30	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 680,00	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO , RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 175,00	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	466619	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMAÇAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

R. M. Juina
 43
 Rub.

13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$	1.050,00
----	--------	---	---------	--	------------	------------	------------	------------	-----	----------

DAVID DE SOUZA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

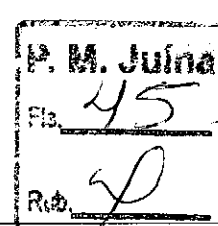
N.º 44
 44
 R. 44



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inciso V e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 20/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e visando orientar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

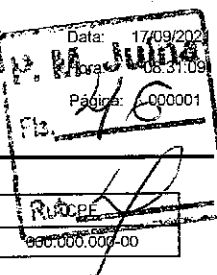
CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por meio de seu agente signatário(a) abaixo subscrito(a), nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, em atendimento as normas legais e regulamentares, informa que foi realizada a busca pelas fontes de referência nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, no entanto, CONSTATOU-SE que os preços encontrados no sistema de compras públicas do Tribunal de Contas Mato Grosso – RADAR, com relação ao item, estão desatualizados conforme espelho do site em anexo, não sendo possível auferir a média de preço praticada dentro do prazo de 180 dias anterior a realização do processo licitatório.

Assim, conforme os dados disponíveis ao Município a pesquisa de preços foi realizada considerando o conceito de “cesta de preços aceitáveis”, com as seguintes fontes de referência: pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com fornecedores.

Juína-MT, 17 de setembro de 2021.

DAVID DE SOUZA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	Valor
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	960.050,00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
43849	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE		20,00000	39	05	50	600,00	12.000,00
466616	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MO	UNIDADE	10,00000	39	05	50	190,00	1.900,00
466617	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, N	UNIDADE	30,00000	39	05	50	600,00	18.000,00
466618	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FE	UNIDADE	5,00000	39	05	50	600,00	3.000,00
466619	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO	UNIDADE	1,00000	39	05	50	1.000,00	1.000,00
466620	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL	UNIDADE	5,00000	39	05	50	700,00	3.500,00
466732	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INS		150,00000	39	05	50	100,00	15.000,00
466733	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REA		7,00000	39	05	50	150,00	1.050,00
466734	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA P		15,00000	39	05	50	1.000,00	15.000,00
469540	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANI		1,00000	39	05	50	3.000,00	3.000,00
469542	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR RE		1,00000	39	05	50	5.000,00	5.000,00
469544	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTE		1,00000	39	05	50	2.000,00	2.000,00
469545	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POS		26,00000	39	05	50	600,00	15.600,00

Total de Itens: 13

Prop

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
043849	12.000,00V							
466616	1.900,00V							
466617	18.000,00V							
466618	3.000,00V							
466619	1.000,00V							
466620	3.500,00V							
466732	15.000,00V							
466733	1.050,00V							
466734	15.000,00V							
469540	3.000,00V							
469542	5.000,00V							
469544	2.000,00V							
469545	15.600,00V							
Total	96.050,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DAVID.SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO

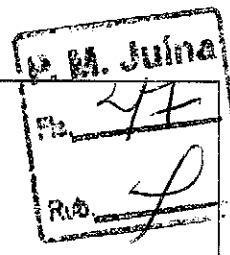
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

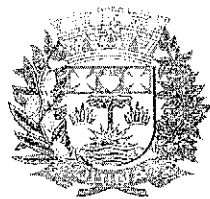
Telefone (066)3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

**Balizamento de Preços****Balizamento: 2414****Pedido: 582 - PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA****Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.****CNPJ: 000.000.000/0000.00****Endereço:****CEP: 00000000****Órgão/Unid: 09.110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO****Local: 95 - DEPARTAMENTO DE TURISMO****Dotação: 1248 - 09.110.23.695.0012.2932.339039000000 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43849	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		20,0000	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
466616	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	10,0000	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
466617	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	30,0000	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
466618	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	5,0000	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
466619	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
466620	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	UNIDADE	5,0000	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
466732	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		150,0000	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
466733	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		7,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
466734	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR		15,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
469540	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR		1,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
469542	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR		1,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
469544	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR		1,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
469545	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR		26,0000	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 96.050,00
Total do Local:	R\$ 96.050,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 96.050,00
Total do Fornecedor:	R\$ 96.050,00
Total do Pedido:	R\$ 96.050,00
Total Balizamento:	R\$ 96.050,00
Total Geral:	R\$ 96.050,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PRJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea ada Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

4.1. O presente processo de licitação ter por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos;

4.2. Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comércio.

4.3. As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizará a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia.

4.4. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no *caput* do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

4.5. Considerando a necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município.

4.6. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

4.7. O projeto natalino para a cidade de Juína terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mato Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

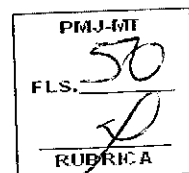
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O quantitativo, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

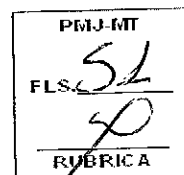
Item	código	Qtde.	Uni.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMAÇAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
3	469540	1	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMAÇAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	469542	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	466734	15	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BIBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8	466618	5	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
9	466617	30	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
10	466732	150	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	466619	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	469544	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	466733	7	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

6.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. Serão recebidos os serviços nas quantidades estabelecidas nas REQUISIÇÕES. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

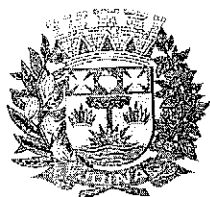
7.1. Os serviços deverão ser prestados com início em até 24 horas a contar da entrega da REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas;

7.2. O local de prestação do objeto deste Termo de Referência será devidamente especificado na requisição ou no e-mail sendo por todo o território do município de Juína, salvo acordo com a solicitante que possa melhor atender ao município.

7.3. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da prestação, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento do contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

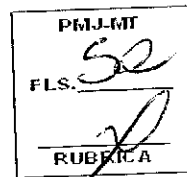
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.4. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste.

9.2. Os serviços deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

9.3. Toda prestação de serviços referente a este termo de referência será fiscalizada por servidor público do núcleo cultural, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1.º e § 2.º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Entregar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

9.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

10. VALIDADE E ASSISTÊNCIA

10.1. O ônus de substituição por defeitos/problemas apresentados nos serviços, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO

14. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

14.1. No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos e Editais de Licitação do Estado de Mato Grosso, sendo:

- RICARDO CHAVES DA SILVA – CNPJ: 31.501.669/0001-95;
- EDSON CORTEZ OLIVEIRA – CNPJ: 17.716.337/0001-00;
- E.T.D DE LIMA SERVIÇOS – ME – CNPJ: 12.463.844/0001-58;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

14.2. As pesquisas de preços, foram realizadas com fornecedores locais, e no Sistema RADAR conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública, utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo nos autos.

15. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

16.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.5. A proponente deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o FORNECIMENTO de serviços similares ao objeto da contratação. O atestado deverá indicar que o FORNECIMENTO foi prestado (ou vem sendo prestado) satisfatoriamente. O atestado deverá conter a identificação do signatário, cargo e dados para contato.

16.6. A Proponente deverá apresentar declaração em modelo próprio afirmando que os serviços a serem FORNECIDOS caso seja vencedora do processo atende os requisitos e especificações técnicas previsto no Termo de Referência.

16.7. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório; Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

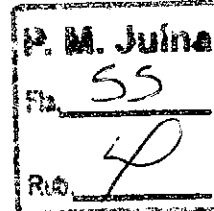
GERALDO ANTONIO FERREIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS

ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 56
R.º. 1

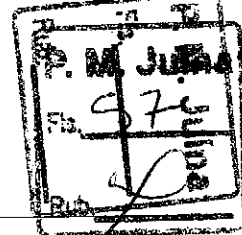
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n.º 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do parâmetro de Pesquisa com os fornecedores , foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	Todos os orçamentos foram utilizados como parâmetro
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente	(X) SIM () NÃO	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	() NÃO SE APLICA	
16. Constan nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

A vantajosidade para adesão à Ata de Registro de Preços estará comprovada na medida em que a Administração contratante/aderente demonstrar cabalmente que o preço registrado é compatível, com os preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de prestadores de serviços locais, porém a pesquisa de preço no sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não foi obtida, em atendimento ao § 3º do artigo 15º do Decreto Municipal n.º 102/2021, os contratos localizados no sistema estão com mais de 180 dias, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se a MEDIANA para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO**, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

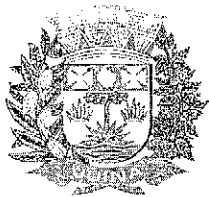


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fl. 58
Rub. <i>[assinatura]</i>

Juína-MT, 22 de setembro de 2021.

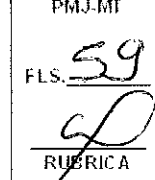
[assinatura]
YOANA RAYS B. DA LUZ
Administradora do Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

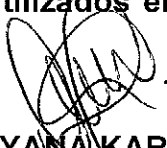


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

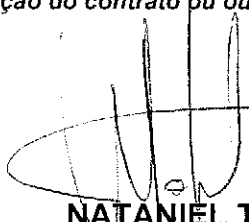
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

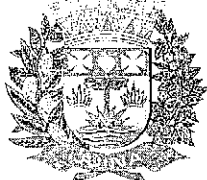
“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “


Juína - MT, 23 de setembro de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

GERALDO ANTONIO FERREIRA

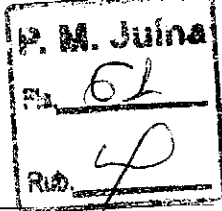
Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 23 de setembro de 2021.

[Assinatura]
JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 329/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 23 de setembro de 2021.

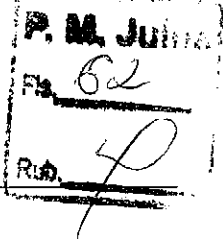
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

O presente processo de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos;

Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comércio.

As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizará a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia.

É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público. Considerando a

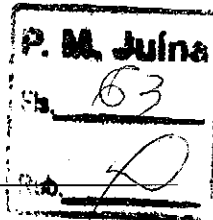
P



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

O projeto natalino para a cidade de Juína terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mato Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

Este procedimento licitatório ocorrera respeitando todas as diretrizes e recomendações de distanciamento social e higienização de combate e prevenção a pandemia devido ao novo Coronavírus, estabelecidas pelos órgãos competente, disponibilizando álcool em gel, uso obrigatório de mascaras, distanciamento mínimo de 1,5m entre membros e licitantes.

Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do município, justificando pelo motivo supraditos se faz necessário o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666/93. Essa contratação tem natureza continua sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição, deve-se ressaltar que os objetos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

Juína-MT, 23 de setembro de 2021.

Dayana Karina Arantes
Pregoeira Designada



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
RUBRICA

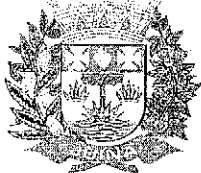
MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 /2021 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

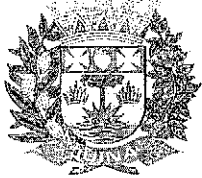
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021;
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA;
DATA DA ABERTURA: __/__/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia __/__/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 67
RUBRICA

encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia ____ de ____ de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

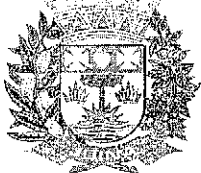
1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
40
RUBRICA

- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

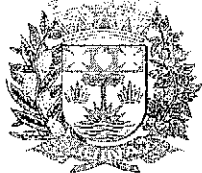
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

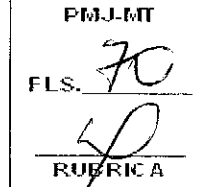
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

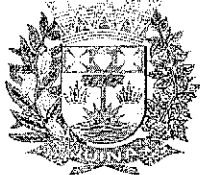
7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

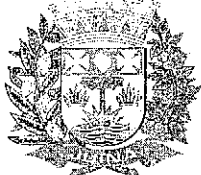
8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

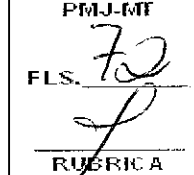
8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

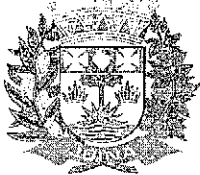
8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 73
RUBRICA

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

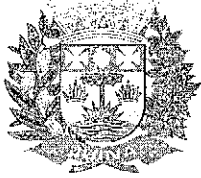
8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

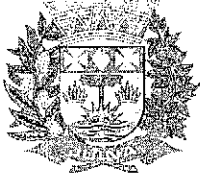
9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 76

RUBRICA

PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0___/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0___/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

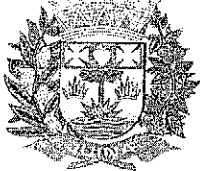
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
RUBRICA

- 11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.
- 11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.
- 11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- 11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.
- 11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.
- 11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- 11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- 11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,
- 11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.



11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
40
RUBRICA

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>82</u>
<u>[Signature]</u>
RUBRICA

serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

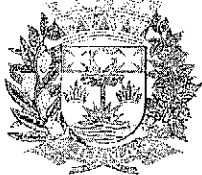
12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>82</u>
RUBRICA

das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

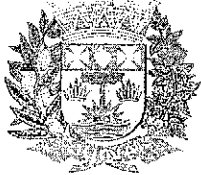
13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

- 13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.
- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
RUBRICA

certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

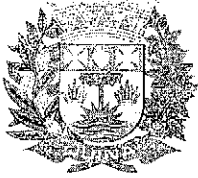
19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
4
RUBRICA

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

contratuais avançadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

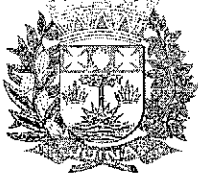
21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

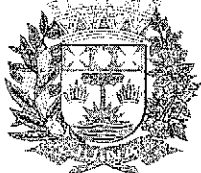
22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
PÚBLICA

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

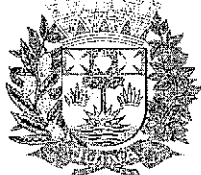
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.
- 26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
BUBRICA

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

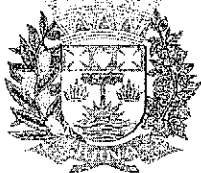
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

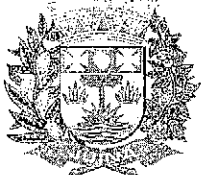
Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

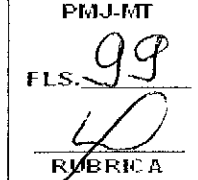
27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

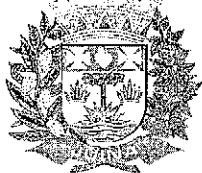
27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

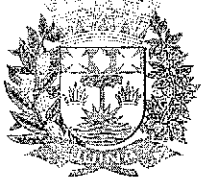
28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

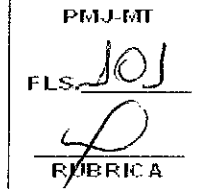
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

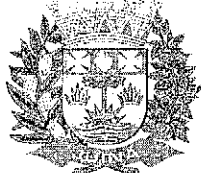
28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
FUBRICA

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

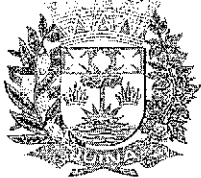
28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

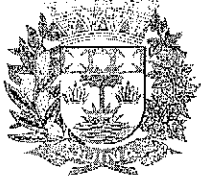
29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
RUBRICA

especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 0___/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

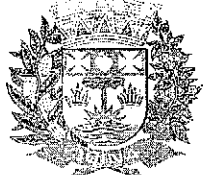
33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

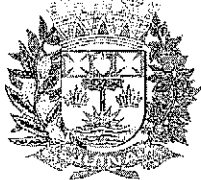
33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

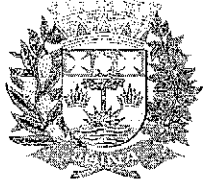
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

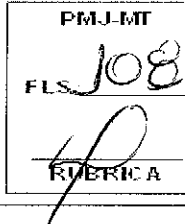
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

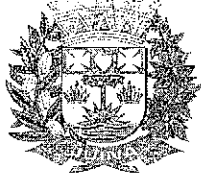
Juína-MT, 23 de Setembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 0_/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 24 de Setembro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 0__/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

4.1. O presente processo de licitação ter por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos;

4.2. Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comércio.

4.3. As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagração de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizará a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia.

4.4. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no *caput* do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

4.5. Considerando a necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município.

4.6. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

4.7. O projeto natalino para a cidade de Juína terá como princípio a integração da



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mato Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O quantitativo, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

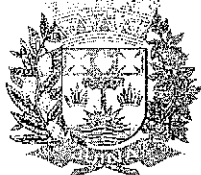
Item	código	Qtde.	Unl.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
8	466618	5	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
9	466617	30	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	466619	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRÊS REIS MAGOS EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00



				EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		
--	--	--	--	----------------------------------	--	--

6.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. Serão recebidos os serviços nas quantidades estabelecidas nas REQUISIÇÕES. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os serviços deverão ser prestados com início em até 24 horas a contar da entrega da REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas;

7.2. O local de prestação do objeto deste Termo de Referência será devidamente especificado na requisição ou no e-mail sendo por todo o território do município de Juína, salvo acordo com a solicitante que possa melhor atender ao município.

7.3. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da prestação, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento do contrato.

7.4. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

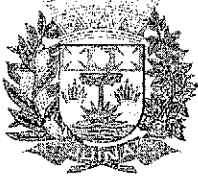
8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste.

9.2. Os serviços deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

9.3. Toda prestação de serviços referente a este termo de referência será fiscalizada por



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

servidor público do núcleo cultural, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1.º e § 2.º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Entregar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

9.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

10. VALIDADE E ASSISTÊNCIA

10.1. O ônus de substituição por defeitos/problemas apresentados nos serviços, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. FISCALIZAÇÃO

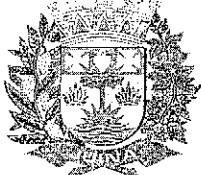
12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

GERALDO ANTONIO FERREIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 116
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 0__/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

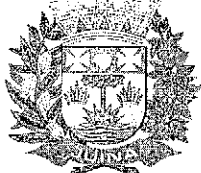
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis; para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 0__/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

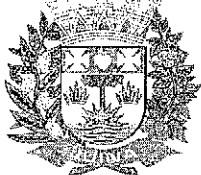
Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-_____, ____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 119
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 0__/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

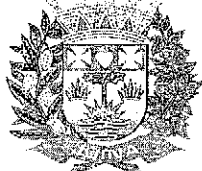
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 0__/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 123
40
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 0__/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

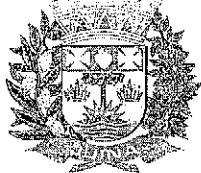
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 424
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 0 __/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0 __/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0 __/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

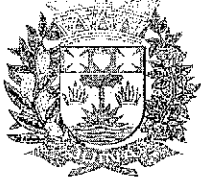
Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

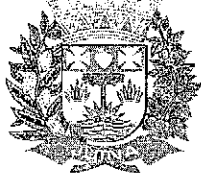
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 0__/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de __/__/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 0__/2021, assim como a Proposta vencedora,



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

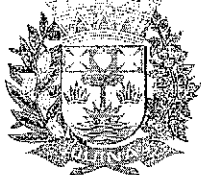
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 127
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

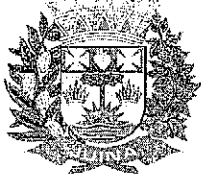
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

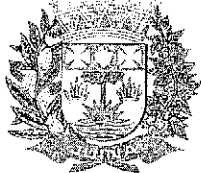
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

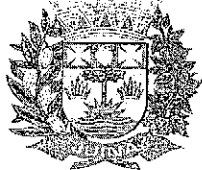
6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

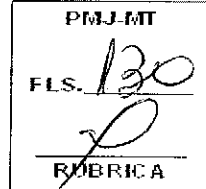
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

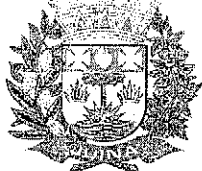
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

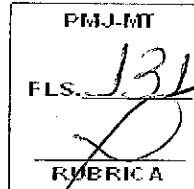
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20__.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 0 __/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 __/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 133
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJM
FLS. 134
RUBRICA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.3. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.4. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

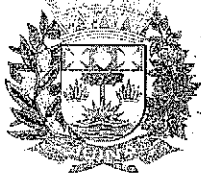
8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

Assinatura do Contratante: _____
Assinatura do Contratado: _____

[Handwritten signature]



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(1 + \frac{TR}{100} \right)^{N-1} \times VP \right]$$

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína, MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA NONA DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:



12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO

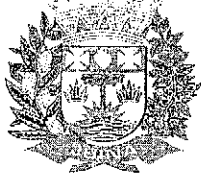
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

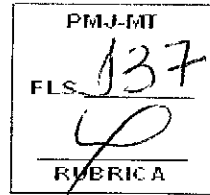
14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

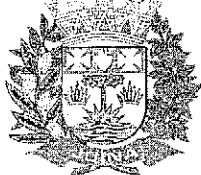
15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA VIGENCIA

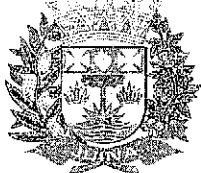
A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2021 e final na data de ___/___/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

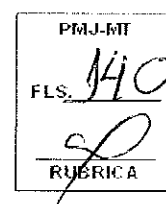
CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 223/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 23 de setembro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 329/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0__/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2021;
PREGÃO PRESENCIAL;
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL.

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do Pregão Eletrônico para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Contrato que o integram, podem ser adotados.

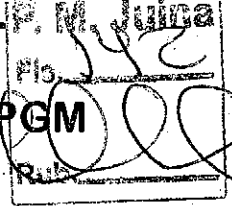
Vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e aprovação da minuta de Edital e Contrato de pregão que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS para realização do projeto natal iluminado na Municipalidade.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Portaria n.º 720/2021 de nomeação da Pregoeira Oficial, DAYANA KARINA ARANTES e de seu substituto – fls. 03/04;
- Comunicação Interna n.º 178/2021 e n.º 177/2021 – Coord. Compras solicitando a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico à Pregoeira Oficial – fls. 05/08;
- Justificativa das quantidades de itens e solicitação n.º 927/2021 – fls. 09;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



- Pedido n.º 582/2021 de Autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório – fls. 11;
- Orçamentos de fornecedores (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Proposta comercial – RICARDO ELETRECISTA – CNPJ n.º 31.501.669/0001-90 – fls. 12/14;
 - Proposta comercial – EDSON CORTEZ OLIVEIRA – CNPJ n.º 17.716.337/0001-00 – fls. 15/17;
 - Proposta comercial – ETD DE LIMA SERVIÇOS ME – CNPJ n.º 12.463.844/0001-58 – fls. 18/20;
- Orçamentos de contratações públicas (FONTE DE REFERÊNCIA - PRIORITÁRIA):
 - Consulta de preços do sistema RADAR do TCE/MT – fls. 21/41;
- Mapa comparativo de preços – Decreto Municipal n.º 102/2021 – fls. 42/44.
- Justificativa de análise de preços e Balizamento de preços – fls. 45/47;
- Termo de Referência – fls. 48/54;
- Tratamento de dados e análise de Preço de Mercado (Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT) – fls. 55/58;
- Parecer Contábil sem a Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão de autorização do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 – fls. 59;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pela Secretaria de Finanças e Administração – fls. 60;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pelo Prefeito Municipal – fls. 61;
- Justificativa de adoção do Pregão Presencial – fls. 62/63; e,
- Minuta de Edital, ARP, Contrato e seus Anexos – fls. 64/139.

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise da minuta de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É suficiente o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

1. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

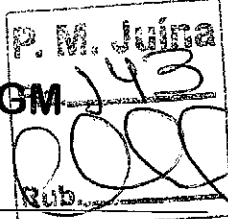
O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

A Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 085/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e demais normais legais correlatas.

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Nos termos da consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade **pregão** para a contratação do objeto ora mencionado.

"A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520/2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, **consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

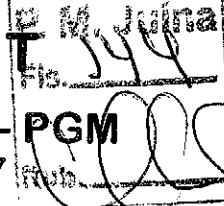
O art. 1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

A lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, conforme o entendimento doutrinário, a denominação de "comum" não significa, necessariamente, objeto sem sofisticação ou desenvolvimento, mas sim padronizado, o rotineiro, aqueles que podem ser descritos objetivamente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



O artigo 3.º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens **cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Durante a fase preparatória, o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 dispõe sobre os procedimentos preliminares a serem observados, especialmente da justificativa da necessidade da contratação; do objeto do certame que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; exigência de habilitação; sanções por inadimplemento; prazo de fornecimento; cláusulas contratuais; e orçamentos prévios. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente **justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os **indispensáveis elementos técnicos** sobre os quais estiverem apoiados, bem como o **orçamento**, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a **autoridade competente designará**, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Outrossim, é necessário informar que o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1.º § 3º, quando houver a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. No caso dos autos, **houve a adoção da modalidade de Pregão Presencial** em prol do **Eletrônico**, conforme justificativa de suas vantagens pela Pregoeira Oficial.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, o qual contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, justificativa das quantidades, com disposições claras e objetos e prazos para fornecimento. Constam, ainda, orçamentos prévios e ampla pesquisa para verificação dos preços praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira dispensada pelo art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, despacho da autoridade competente e autuação.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fis. 145
Rub. 1000

Em seguida, nota-se que houve o cumprimento da Resolução de Consulta n.º 020/2016 e Decreto Municipal n.º 102/2021, ou seja, houve ampla pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços (balizamento) com a utilização da mediana, pesquisa prioritária de contratações públicas, além da análise e tratamento de dados pela Administradora de Compras da Municipalidade, declarando que os valores constantes do termo de referência estão em conformidade com os praticados no mercado.

Todavia, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

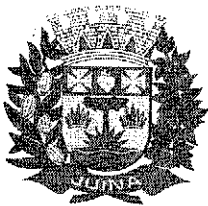
Quanto a análise legal a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O artigo 15, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão ***ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade***.

Vislumbra-se a existência de autorização da autoridade competente, de modo a atender à exigência prevista no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe especificamente sobre a fase preparatória do pregão.

Em seguida, o procedimento foi precedido de ampla pesquisa de mercado e de Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante, com a indicação do objeto de forma clara, assim como encontra-se devidamente assinado, conforme recomenda a Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

10.520/2020, Lei Federal n.º 8.666/93 e, principalmente, do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

Consta, ainda, a justificativa da necessidade da contratação encontra-se consignada no Termo de Referência em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93², Resolução de Consulta n.º 020/2006³ do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021.

A Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.**

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou pela possibilidade de utilização do método da "MÉDIA SANEADA DE PREÇOS" na detecção de sobrepreços⁴. O conjunto de preços aceitáveis deve-se utilizar como fonte prioritária os preços praticados pela Administração Pública, notadamente dos preços registrados no sistema Radar do TCE/MT. A análise de preços na prática deve ser considerada a metodologia da média saneada, pela qual é realizada uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, utiliza-se do Coeficiente de Variação (CV), sendo este a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média Aritmética de um conjunto de dados. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra. Em geral, considera-se homogênea uma amostra cujo CV é igual ou inferior a 25%. Caso o coeficiente obtido em determinada amostra seja superior a 25%, deve-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV igual ou inferior a 25%. Para delimitar esses extremos, parte-se da média aritmética, somando-se o valor do desvio padrão,

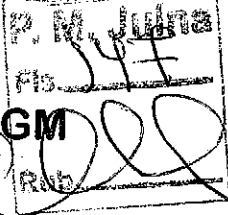
² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

V - **balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**

§ 1.º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

³ **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP** - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

⁴ Licitação. Aquisições públicas. Preços de referência. **Média saneada de preços.** 1) É inadmissível, para formação de preços de referência nas aquisições públicas, a pesquisa de preços realizada junto a uma única fonte de informação. A utilização de uma única fonte de informação de preços, além de ilegal, torna o balizamento de preços superficial e sem a amplitude buscada pela Lei de Licitações, podendo provocar a ocorrência de sobrepreços e/ou superfaturamentos – art. 15, inciso V e § 1º, c/c art. 40, § 2º, inciso II, e art. 44, § 3º, todos da Lei nº 8.666/93. 2) Na detecção de sobrepreços ou superfaturamentos é possível a utilização do método "média saneada de preços". (g.n.) (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 420/2016 – RECURSO ORDINÁRIO – TRIBUNAL PLENO. Julgado em 09/08/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 26/08/2016. Processo 19623/2014). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2016, nº 28, jul/ago/2016).



Lei Complementar nº 1.710, de 29 de março de 2017

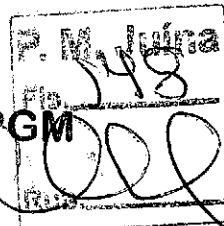
1



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



No ensejo, tem-se por recomendável ser analisado com diligência pelo órgão requisitante (Secretaria de Saúde) se há normal legal, regulamentar, profissional ou devida justificativa da necessidade para a consecução do objeto a ser licitado das exigências inseridas no Termo de Referência, as quais devem também inseridas no corpo do Edital (item n.º 12).

O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 085/2021), consoante recente jurisprudência do Colendo TCU (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Todavia, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95/2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste íterim um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano.

Quanto à comprovação da existência de recursos suficientes para a contratação em análise, não há Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, entretanto, **DEVE SER INDICADA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL**, a teor do art. 7.º, §.2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, devendo a Administração observar a eventual necessidade de um reforço para complementar o valor necessário para a contratação em tela. Por essa razão, **entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações**, não obstante a faculdade conferida.

Com efeito, a recomendação descrita no parágrafo anterior já está sendo atendida, conforme nota-se da dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Caberá, pois, à Administração, o encargo de se posicionar acerca dos valores balizados e quantitativos estabelecidos nos autos e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Finanças e Administração, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira do Município de Juína-MT.

De notar sobre os aspectos formais e legais que o processo reúne os elementos necessários previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1. MINUTA DO EDITAL

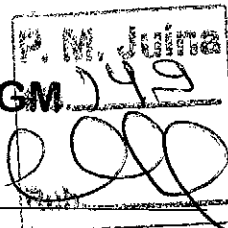
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Geral do Município se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente. Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressaltado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
150
2020

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo: (...)

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações e Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos), estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Edital e do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais.

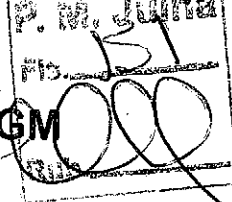
2.2. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93⁹, devendo prever as cláusulas contratuais relacionadas a procedimento licitatório e ao objeto da contratação a preservar o interesse público.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta guardar regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 085/2021.

Por ser oportuno, a Procuradoria-Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2021 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS:

⁹ Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 52
Rubrica

imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, balizamento e estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento sem impor restrição ao caráter competitivo do certame.

Feitas essas considerações, cabe **EXCLUSIVAMENTE** ao Departamento de Licitações e Contratos a observância de todos os requisitos legais para aprovação da minuta do edital e contrato pela Procuradoria Geral do Município, bem como quanto a análise dos aspectos de ordem técnica, econômica e discricionária (necessidade, quantidade, prazo de fornecimento, requisitos de habilitação, valor balizado e modo de execução), sendo o papel da Procuradoria Geral do Município fazer as advertências legais, visando sua regularidade e legalidade, o que está devidamente registrado no presente Parecer Jurídico.

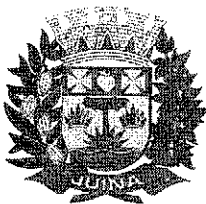
Outrossim, a Procuradoria Geral do Município adverte que qualquer proposta de alteração da referida minuta do Edital e do Contrato deve ser submetida a nova apreciação, conforme determina o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Cumpra sobrelevar que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



4. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, desde que **cumpridas as disposições legais e jurisprudenciais** apontadas no presente parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município aprova a minuta do Edital e do Contrato acostados aos autos, COM AS RESSALVAS ACIMA EXPOSTAS e, nesse sentido, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À ABERTURA DA LICITAÇÃO.

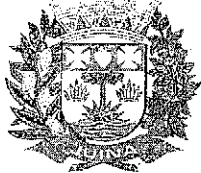
No ensejo, a Procuradoria Geral do Município ADVERTE que qualquer ALTERAÇÃO ou RETIFICAÇÃO, exceto data, que importe em alteração das minutas aprovadas devem, obrigatoriamente, ser remetidas a Procuradoria para nova análise, sob pena de responsabilidade.

Ressalta-se, por fim, que são de responsabilidade do órgão de origem deste Processo, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises que impliquem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de necessidade, conveniência e oportunidade do ato a ser praticado.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 24 de setembro de 2021.

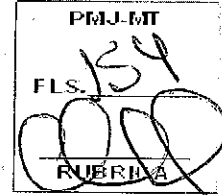
CRISTIANO ZANDONA
Procurador do Município
OAB/MT n.º 16.829



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

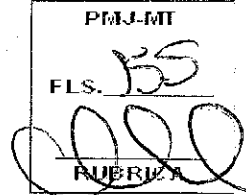
JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 156
RUBRICA

instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e das demais providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA;
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 08/10/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 08 de OUTUBRO de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-símile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:



- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

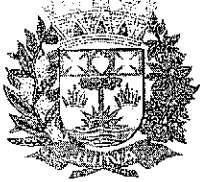
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

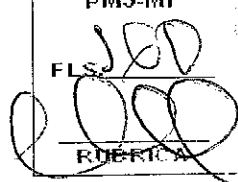
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

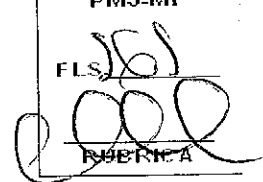
8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

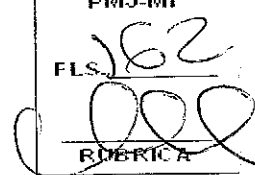
8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

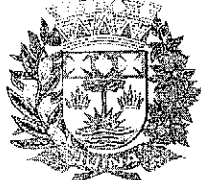
8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

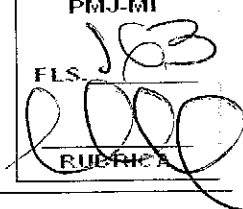
8.6.1. Razão social;



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver;

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

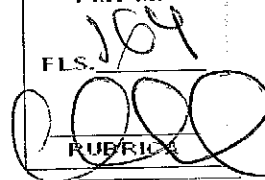
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

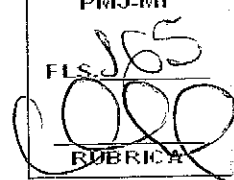
9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 156

RUBRICA

PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

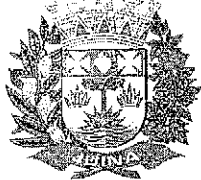
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

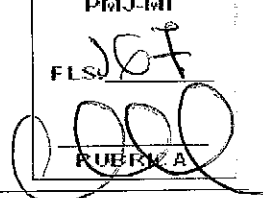
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

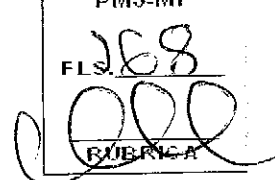
11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

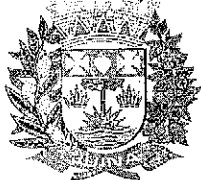
11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 169
RUBRICA

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 170
RUBRICA

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

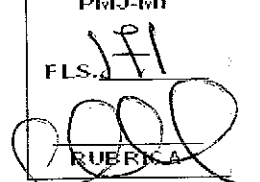
12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

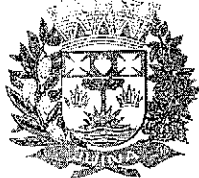
12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

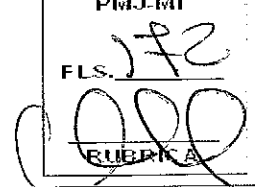
12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

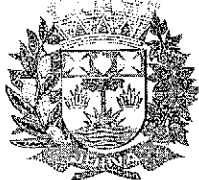
13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

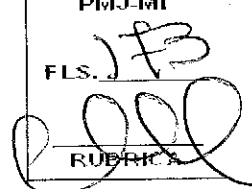
13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

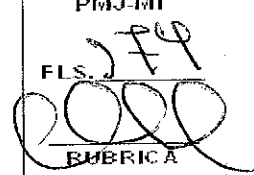
13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

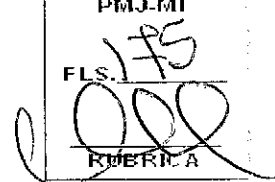
13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

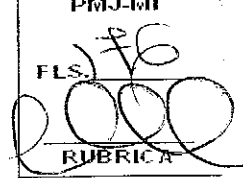
14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

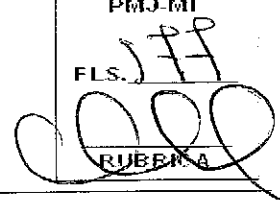
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

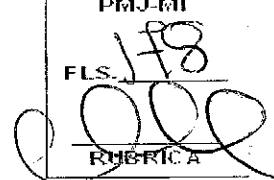
P



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

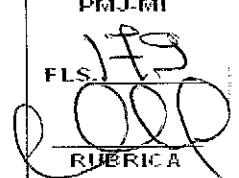
19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

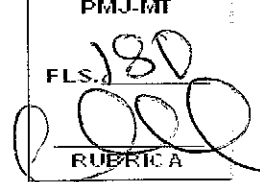
19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

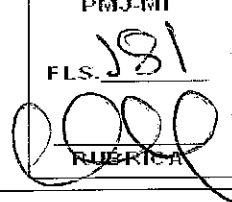
21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 182
RUBRICA

contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

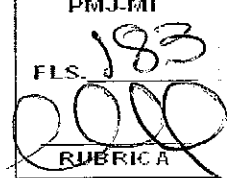
21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR :

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

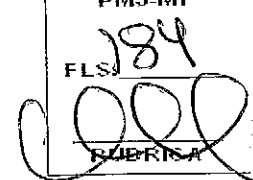
23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO :



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

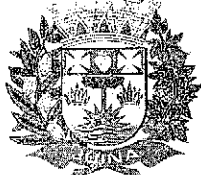
23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

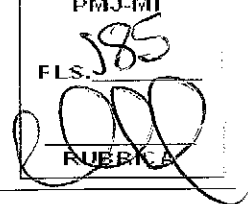
23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

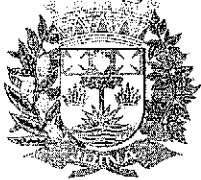
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
186
FLS.
000
RUBRICA

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

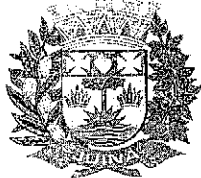
26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

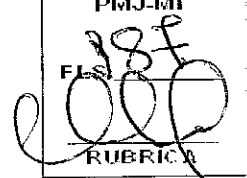
27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

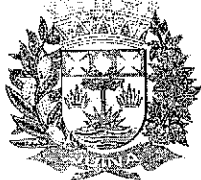
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

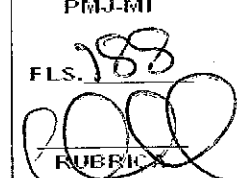
27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ. Nº 189
FLS. 000
RUBRICA

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

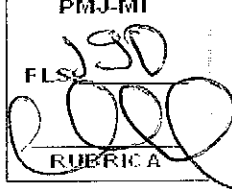
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

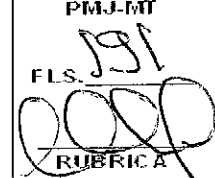
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

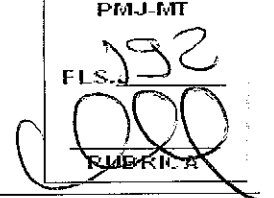
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

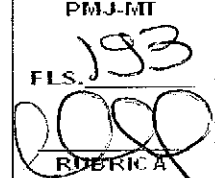
29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

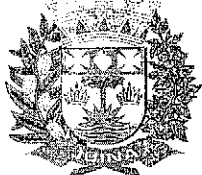
29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
194
FLS.
000
RUBRICA

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

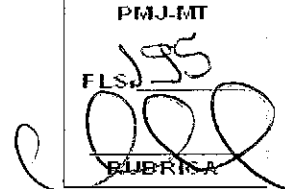
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 060/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

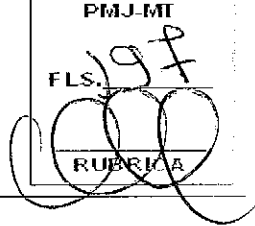
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

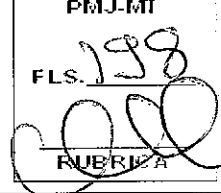
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;



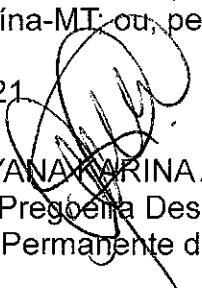
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS
IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

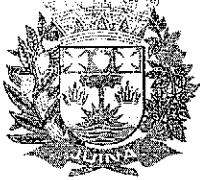
Juína-MT, 23 de Setembro de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Setembro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria n° 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 199
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 060/2021

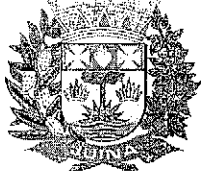
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	



3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

4.1. O presente processo de licitação ter por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços elétricos de iluminação, montagem e manutenção de ornamentos e decoração natalina. Considerando que o Município de Juína Mato Grosso realiza durante o ano diversas festas tradicionais e dá apoio logístico a eventos culturais ou religiosos, tanto na sede do Município, quanto na área rural e distritos;

4.2. Considerando a necessidade de realizar as festividades comemorativas, objetivando proporcionar entretenimento à população, através da realização destes eventos, que se justificam pela necessidade de valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia no natal, será instalado artefatos luminosos natalinos em vários pontos da cidade, contribuindo com o embelezamento, manutenção cultural, aumento do turismo local e fomento ao comercio.

4.3. As festividades natalinas fazem parte da cultura nacional, é importante para a população que seja celebrada não apenas pelo seu teor religioso, mas também por marcar a passagem do ano, época em que as famílias se reúnem para comemorar juntas. Com essa iniciativa a Prefeitura estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do Município. No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. As festividades deste ano simbolizará a retomada gradual das atividades culturais do município, que ficaram paralisadas devido à pandemia.

4.4. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no *caput* do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

4.5. Considerando a necessidade de retomada dos serviços culturais oferecidos pelo Município de Juína, no que concerne ao atendimento de toda a população do município.

4.6. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de serviços supracitados de qualidade, com uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos munícipes. Dentro outros, buscando sempre a economicidade e qualidade dos serviços prestados.

4.7. O projeto natalino para a cidade de juína terá como princípio a integração da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 203
RUBRICA

população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade da contratação para que a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo através do Departamento de turismo do Município de Juína Mató Grosso execute da melhor forma possível os preparativos natalinos, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

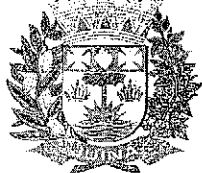
5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O quantitativo, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

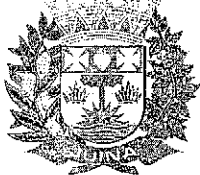
Item	código	Qtde.	Uni.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 202
RUBRICA

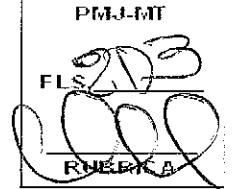
5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ÁRVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
8	466618	5	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
9	466617	30	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	466619	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRÊS REIS MAGOS EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.		
--	--	--	--	----------------------------------	--	--

6.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. Serão recebidos os serviços nas quantidades estabelecidas nas REQUISIÇÕES. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os serviços deverão ser prestados com início em até 24 horas a contar da entrega da REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas;

7.2. O local de prestação do objeto deste Termo de Referência será devidamente especificado na requisição ou no e-mail sendo por todo o território do município de Juína, salvo acordo com a solicitante que possa melhor atender ao município.

7.3. Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da prestação, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento do contrato.

7.4. O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste.

9.2. Os serviços deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

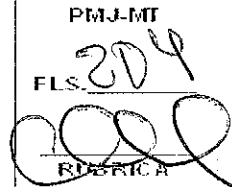
9.3. Toda prestação de serviços referente a este termo de referência será fiscalizada por



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



servidor público do núcleo cultural, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1.º e § 2.º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Entregar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

9.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

10. VALIDADE E ASSISTÊNCIA

10.1. O ônus de substituição por defeitos/problemas apresentados nos serviços, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. FISCALIZAÇÃO

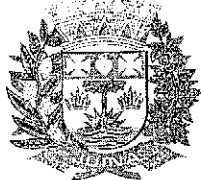
12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



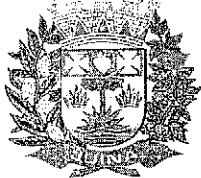
14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

GERALDO ANTONIO FERREIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 206
NÚMERO

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

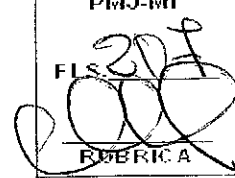
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 060/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

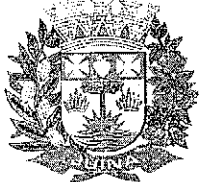
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 060/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 060/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 060/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

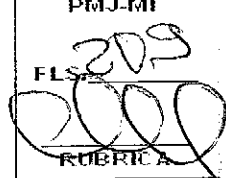
_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 060/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confero poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 060/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

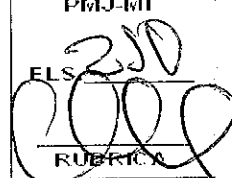
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJ. 211
FLS. 211
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 060/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

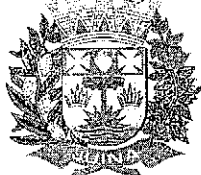
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

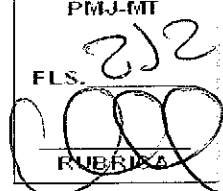
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

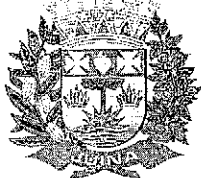
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

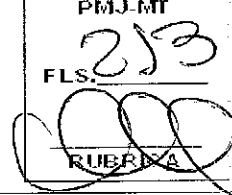
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
214
FLS.

RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

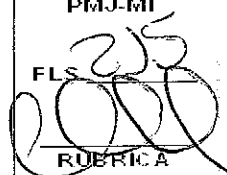
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 060/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

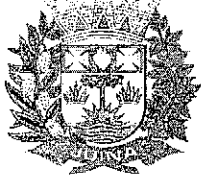
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 060/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 060/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 216
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

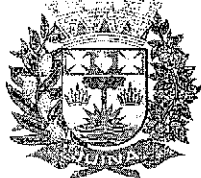
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

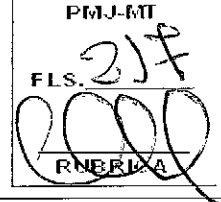
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

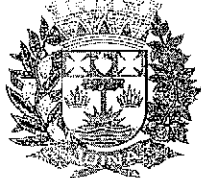
4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

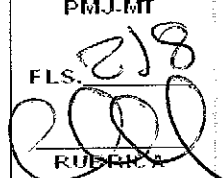
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

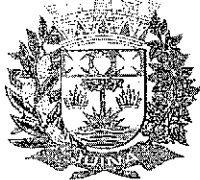
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

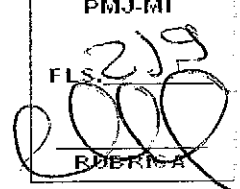
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

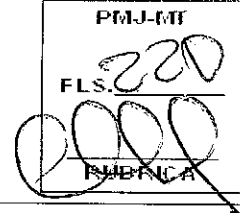
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

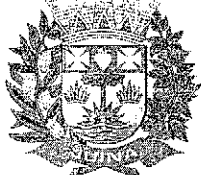
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

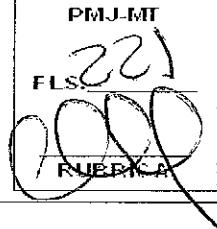
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

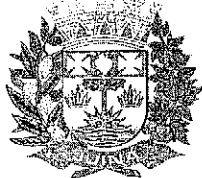
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

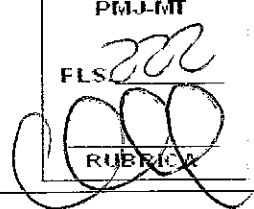
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 060/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ **N.º** ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

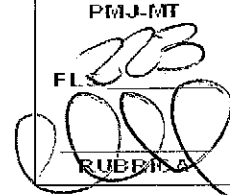
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

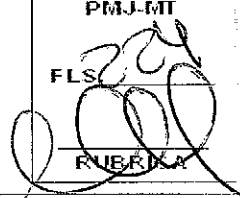
5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.3. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.4. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

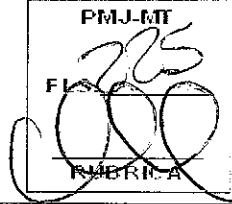
8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA NONA
DA PRODUTIVIDADE

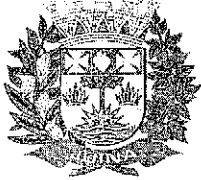
O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROIBIÇÃO

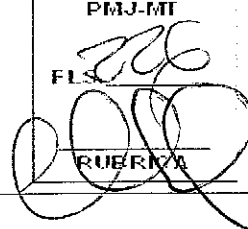
Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

- 1248-09.110.23.695.00012.2932.339039000000 – REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINAÇÃO

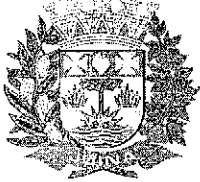
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

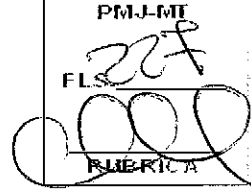
14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

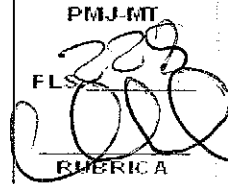
Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2021 e final na data de ___/___/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

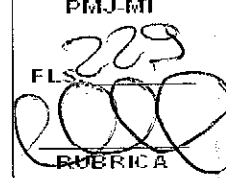
As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



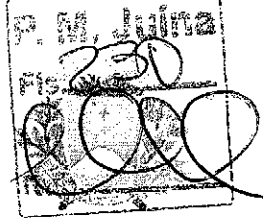
Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Fotocópia das seguintes documentações:

- a) (RG - Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) (CPF;
- c) (Título de Eleitor;
- d) (Comprovante de votação na última eleição que antecederam a posse, se à época já possuía 16 (seis) anos;
- e) (Certificado de Reservista ou documento equivalente ou ainda dependente de incorporação quando do sexo masculino);
- f) (Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) (Comprovante de residência em nome do admitido (atualizado na data da posse);
- h) (CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, através de:
- 1) Certificado ou Diploma;
- 2) Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma);
- 3) Histórico escolar;

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social de todas as páginas preenchidas e documento original;
- b) (PIS/PASEP (se tiver);
- c) (Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- d) (Carteira de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- e) (Tipagem Sanguínea;
- f) (CPF Esposo(a);

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) (1) (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) (1) Declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) (1) Declaração negativa fornecida pelo Câmbio Distribuidor da Comarca do domínio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (complemento em juízo) (se for o caso) (www.tjmt.jus.br);
- d) (1) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos (Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- e) (1) Declaração de Bens e Valores;
- OBS: Para quem declara imposto de renda: trar cópia da declaração de IRRF e não é necessário preencher a Declaração de Bens e Valores;
- f) (1) Apresentação de Atestado Médico, assinado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- g) (1) Conta Salário Banco Bradesco;

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Avenida/Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que não acumulará cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor (artigos XVII e XVIII do artigo 37 da Constituição Federal). E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína-MT, em _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que _____.

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína-MT, em _____ de _____ de _____.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo vínculo empregatício _____ da(s) _____, no período _____.

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, dato e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

Juína-MT, em _____ de _____ de _____.

DECRETO Nº 128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2021, do Departamento de Água e Esgoto Saneamento - DAES, autorizado pela Lei Municipal nº 1.958/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83 inciso II da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 do Departamento de Água e Esgoto Saneamento - DAES, Município de Juína-MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual - LOA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Saneamento - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Saneamento
Função:	15	Saneamento
Sub-Função:	501	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1021	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1962	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Tratada
Elemento Despesa:	4490510900	Cursos e Instruções
		Fonte: 3000000000
		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 9.420/84.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afiliação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO-PRESENCIAL SRP - Nº 060/2021 - REGISTRO

DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 08 DE Outubro DE 2021 AS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal de transparência, agenda



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2290

Divulgação segunda-feira, 27 de setembro de 2021

– Página 79

Publicação terça-feira, 28 de setembro de 2021

de informações. Informações pelo Telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacoes@juiza.mt.gov.br
Juiza-MT, 24 de setembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Prefeira Designada
Poder Executivo

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
CPF: 546.125.359-87
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021
CREDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES
-ORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO - COOPERRISO
DATA: 24/09/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022
VALOR: R\$ 424.118,50
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2021

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021
CREDOR: VITAL BARAN
DATA: 24/09/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022
VALOR: R\$ 15.993,90
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2021

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021
CREDOR: ALTAMIR ZILIO TO JUNIOR
DATA: 24/09/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022
VALOR: R\$ 10.531,74
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
MUNICIPAIS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2021

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, tem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no site <https://www.lucasdoioverde.mt.gov.br/prestacao-contas> e anexos Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 4º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2021.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) de todos os poderes do município de Lucas do Rio Verde - MT, relativo ao 2º quadrimestre de 2021, em administração direta e indireta de 2021, no site <https://www.lucasdoioverde.mt.gov.br/prestacao-contas> e afixou no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT no prazo de 30 dias a contar desta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do município de Lucas do Rio Verde - MT, relativo ao 4º bimestre da administração direta e indireta de 2021, no site <https://www.lucasdoioverde.mt.gov.br/prestacao-contas> e afixou no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT no prazo de 30 dias a contar desta data, contendo os elementos dispostos nos Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Município de Lucas do Rio Verde-MT, em atendimento aos elementos dispostos nos arts. 23, § 3º e art. 25, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF referente ao 2º quadrimestre da administração direta e indireta de 2021, às exigências quanto à Dívidas Consolidadas e Mobiliária, as Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita, "Despesa Total com Pessoal" e "Inscrição em Restos a pagar".

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO ADERIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CPF: 546.125.359-87 CPF 502.211.321-94
Prefeito Municipal CR 117 - 007115-04-9
Contador

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais - CODEPA e das outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Comando Interno Geral n. 06/0749/2021,

DECRETA.

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais - CODEPA, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Titular: Silvia Fabiana Krause
	Suplente: Larissa Begosso
	Titular: Osvaldo Fernandes Arantes
	Suplente: Gilmar Bieger
Poder Legislativo	Titular: Wladimir de Mesquita Pinto
	Suplente: Ademilson Pereira
	Titular: Guilherme Ribeiro Rigotto
	Suplente: Nicolas Andress Vilco Sierra
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Titular: Raquel Bernardes Prestes
	Suplente: Jucilene A. da Cruz Scopel
	Titular: Rogério Paulo Tev
	Suplente: Fábio Henrique dos Santos Alencar
Não Governamental	Alcetas
	UniãoSate

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

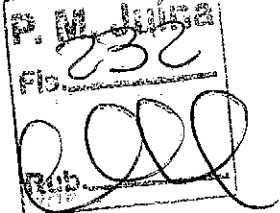
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de setembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO G. DE SOUZA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110183775-7	97.531.444/0001-95	11/07/2011	11/07/2011

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 978W - BAIRRO EIXO COMERCIAL III CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, MATERIAIS RECUPERAVEIS, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DENTRO DO MUNICIPIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS DE MOBILIARIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, DE CARGA E DESCARGA, LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERADOR, ALUGUEL COM OPERADOR E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/02/2021

Número: 2345619

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Identidade: 0.425.723-5

CPF: 353.767.751-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001025449 e visualize a certidão)

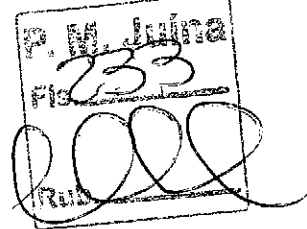


21/129.946-4

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

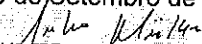


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO G. DE SOUZA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Cuiabá, 30 de Setembro de 2021 08:00


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001025449 e visualize a certidão)



21/129.946-4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

234
0000

NOME DO EMPREENSÁRIO (considerar um microempreendedor)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial)	
ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (em estado)	
M ☒ F ☐		Comunhão Universal de Bens	
FILHO DE (nome)		(nome)	
MANOEL ANTONIO DE SOUZA		MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
11/08/1967		0.425.723-5	
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - preencher no caso de menor)		Órgão Emissor	
		SSP	
		UF	
		MT	
		CPF (número)	
		353.767.751-00	
DOMICILIO (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
AV MATO GROSSO		1007	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
SETOR EIXO COM L 3		MODULO 05	
		CEP	
		78320-000	
MUNICÍPIO		UF	
JUINA		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
060		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO G. DE SOUZA			
ENDEREÇO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
AV MATO GROSSO		1007	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
SETOR EIXO COM L 3		MODULO 05	
		CEP	
		78320-000	
MUNICÍPIO		UF	
JUINA		MT	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por empresa)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO ATO	
Atividade Principal		Produção de artefatos estampados de metal (Calhas e condutores para água).	
2532-2/01			
Atividades Secundárias		Instalação e manutenção elétrica	
4321-5/00			
4742-3/00		Comércio varejista de material elétrico	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se não for proprietário)		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
Antonio G. de Souza		NÚMERO	
DATA DA ASSINATURA		UF	
30/06/2011		MT	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA	

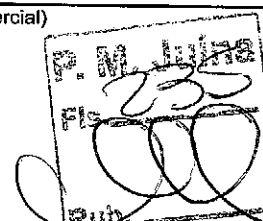
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLICADO	
11/08/2011	
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA	
SECRETARIO	
1110475	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANTONIO G. DE SOUZA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100001799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584-11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA585. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Lima
230
[Assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

237
175

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		

Declaro que a atividade se

- ☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

- ☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO G. DE SOUZA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA MATO GROSSO

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	CEP 78320000

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
-------------------------------------	---	----------------	--

GÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS DE ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)	DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
--	--

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584-11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 219z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
233
2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 4313400 4322301 4322303		DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

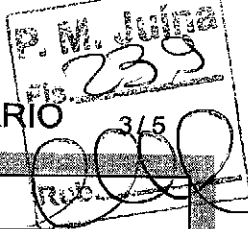
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 219z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4330401 4330499 4391600 4399101 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE SOPORTAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935205

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/18



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
Pis 240
4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4292801 4299599 4120400 4742300 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935205



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio/Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
291
575
Sub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

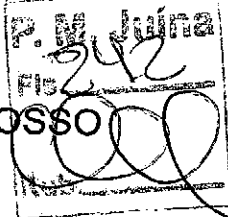
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 21/0033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 219z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

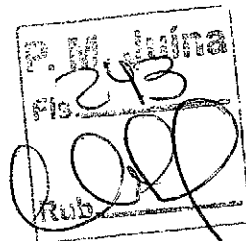
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/003.358-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327499, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.358-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 em 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

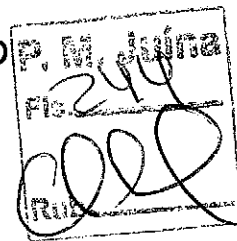
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA585. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

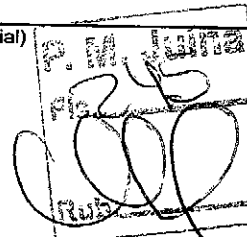
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

ANTONIO G. DE SOUZA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100026313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

25 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

P. M. Junta
24/6
RUB

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

X

4

4

00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 21/0264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195EF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

247
1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338850



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588AD69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
248
2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4321500 2330305 2330399 3811400 4311802 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, MATERIAIS RECUPERAVEIS, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DENTRO DO MUNICIPIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS DE MOBILIARIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, DE CARGA E DESCARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, PREPARACAO DE CARGA E CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERADOR, ALUGUEL COM OPERADOR E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105495FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

24/5
3/6
M. Juina

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4321500 Atividades secundárias: 4322301 4322303 4329104 4330401 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINAÇÃO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINAÇÃO DE PISTAS DE DECOLAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

250
4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4391600 4399101 4399104 4213800 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
251
5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4299599 4120400 4742300 5212500 5229099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338050



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

858
FIS. 258
8/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4930201 4930202 4930204 6810201 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOBERANAGIA ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUNTA
FIS. 253
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

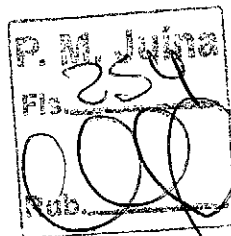
Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 21/0264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/026.404-7 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2345619, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaïne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Culabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gislaïne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 18:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/026.404-7.

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

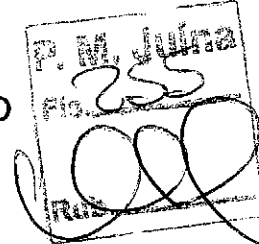
[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

P. M. Juína
 Rb. 256
 Rb. 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988

ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

RG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR 100
 25723 1558 VME

CPF 353-867-951-08

DATA NASCIMENTO 21/08/1967

MANGUE DE SOUZA

MARTINHA D. DE SOUZA

CEP 76.000-000

CAL. HAB. 20

VALIDADEZ 07/02/2026

INSCRIÇÃO 30/11/1985

03540659513

2078518853

PROVIDO PLASTIFICAR

2078518853

LOCAL JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO 11/03/2021

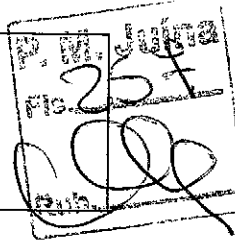
36284462737

MT647938189

MATO GROSSO

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em: 09/10/2021
 Servidor Autorizado

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. PAULO RUBENS MATIERO, CRC/MT 005785001 e do CPF/MF n.º 346.383.261-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2021.

PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT-005785001

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785001
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 696 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA - MT - CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

2. M. Juína
258
0000
0000

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 060/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **ANTONIO G DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n. 0.425.723-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 060/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de

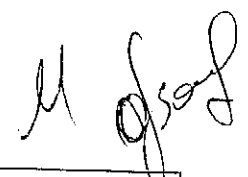
as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

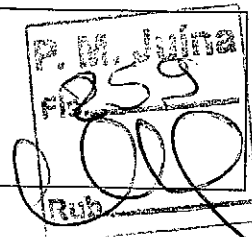
Juína, MT., 07 de Outubro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

Informações Importantes:
Razão Social: **ANTONIO G DE SOUZA**
Nome de Fantasia: **A.G.S. CONTRUTORA**
CNPJ n.º: **97.531.444/0001-95**
Inscrição Estadual n.º: **13.428.699-5**


AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA – MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo II

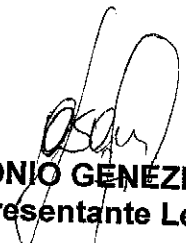
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 060/2021:

A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 07 de Outubro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

e-mail: agenezio@hotmail.com

P. M. J. 2013
F. 260
R. 000
R. 000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON CCORTEZ OLIVEIRA 62231707187

Nome do Empresário

EDSON CCORTEZ OLIVEIRA

Nome Fantasia

ELETRICA CORTEZ

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

08360529

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

622.317.071-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

08/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.716.337/0001-00.51-8-0060637-1

NIRE

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Logradouro

RUA PATO BRANCO

Número

417

Bairro

MODULO 05

Município

GUANA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

08/03/2013

Código da Atividade Principal

43.21-5/00

Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

Código da Atividade Secundária

43.22-3/01

Descrição da Atividade Secundária

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificação emitida com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisa e inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro nacionalizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

08/03/2013 13:11

262
0000

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZ DE FOY / MT

Av. Mato Grosso, 104 N. - Centro - Juiz de Foy - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax (66) 3555-1486
Matrícula da Carteira Notarial: 010502

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de EDSON CORREIA OLIVEIRA Termo: 82576

RS 5,90

Selo: AXR-80511

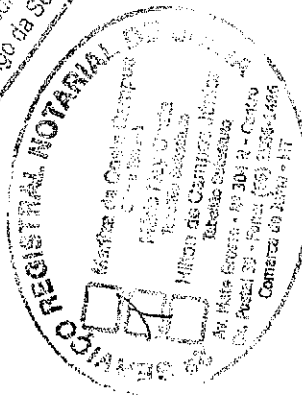
12 de abril de 2017

Mano Hey Costa

e-mail: service@juizdefoy.mt.gov.br

Assinatura Substituto

Consulte: www.juizdefoy.mt.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FOY - MT
Em: 07/10/2017

Servidor Autorizado

A bel n gsd

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800606371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON CORTEZ OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NASCIMENTO DE CARVALHO OLIVEIRA		(mãe) JACIRA CORTEZ OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1972	IDENTIDADE (número) 0836052-9	Órgão emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 622.317.071-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LONDRINA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	CED 75320000
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO Rerratificação	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LONDRINA	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@jracontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividades Secundárias 4322301 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 07/10/2015
Serviço Autorizado

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17716337000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Edson Cortez Oliveira		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM ☒ NÃO ☐		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 125334 ANALISTA - FUCEMAT 20/03/15
---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/03/2015 sob nº 20159618398
Protocolo: 15/961839-8 de 19/02/2015
NIRE: 51800606371
EDSON CORTEZ OLIVEIRA 62231707187
Chancela: EAB8C3-1DF99-F95E2-F98BD-32AA3-E9E32-EBAF4-9CF0B
Cuiabá, 23/03/2015

Natasha Bairos
Secretária Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNA - MS
Em: 07/10/2011
Serviço Autorizado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Junta
Rb 205
Rub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51800606371

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100025298

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

17 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341391 em 17/02/2021 da Empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, CNPJ 17716337000100 e protocolo 210217723-17/02/2021. Autenticação: C9E886DF6DCAB0377694C3DFC0D987CF925912A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/021.772-3 e o código de segurança AXMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Junta
Fls. 266
2000

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/021.772-3	MTP2100025298	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
622.317.071-87	EDSON CORTEZ OLIVEIRA

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341391 em 17/02/2021 da Empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, CNPJ 17716337000100 e protocolo 210217723 - 17/02/2021. Autenticação: C9E886DF6DCAB0377694C3DFC0D987CF925912A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/021.772-3 e o código de segurança AXMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180060637-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON CORTEZ OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NASCIMENTO DE CARVALHO OLIVEIRA		(mãe) JACIRA CORTEZ OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1972	IDENTIDADE (número) 0836052-9	Órgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 622.317.071-87	
EMAIL ccortez.mt@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA LONDRINA		NÚMERO 155-N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 05	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LONDRINA		NÚMERO 155N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 05	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ccortez.mt@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4329104 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17716337000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 17/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100025298



MT95832129

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341391 em 17/02/2021 da Empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, CNPJ 17716337000100 e protocolo 21021723-17/02/2021. Autenticação: C9E886DF6DCAB0377694C3DFC0D987CF925912A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/021.772-3 e o código de segurança AXMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

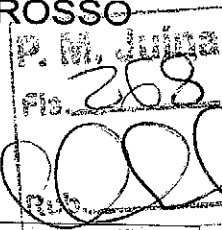
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/021.772-3	MTP2100025298	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
622.317.071-87	EDSON CORTEZ OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

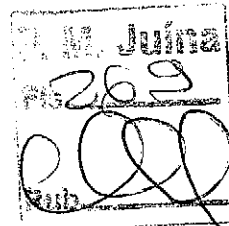


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341391 em 17/02/2021 da Empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, CNPJ 17716337000100 e protocolo 210217723 - 17/02/2021. Autenticação: C9E886DF6DCAB0377694C3DFC0D987CF925912A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/021.772-3 e o código de segurança AXMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, de CNPJ 17.716.337/0001-00 e protocolado sob o número 21/021.772-3 em 17/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2341391, em 17/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.317.071-87	EDSON CORTEZ OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.317.071-87	EDSON CORTEZ OLIVEIRA

Cuiabá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2021, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/021.772-3.

Handwritten signature

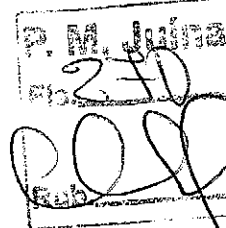
Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2341391 em 17/02/2021 da Empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, CNPJ 17716337000100 e protocolo 210217723 - 17/02/2021. Autenticação: C9E886DF6DCAB0377694C3DFC0D987CF925912A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/021.772-3 e o código de segurança AXMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6

P. M. Juína
No. 271
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420290823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420290823

NOME
EDSON CORTEZ OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08360529 SSP MT

CPF
622.317.071-87

DATA NASCIMENTO
02/06/1972

FILIAÇÃO
NASCIMENTO DE CARVALHO OLIVEIRA
JACIRA CORTEZ OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00253911453

VALIDADE
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA/MT

DATA EMISSÃO
28/03/2017

Fernanda Maria Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

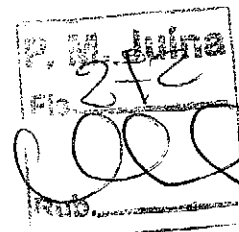
57191673639
MT629107033

MATO GROSSO

X

000

271



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O Empresário EDSON CORTEZ OLIVEIRA registrado na Junta Comercial em 08/03/2013, NIRE: 51800606371, CNPJ: 17716337000100, estabelecido na(o) AVENIDA LONDRINA, 544, MODULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUÍNA, 16 de março de 2015.

17.716.337/0001-00
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N. MÓD. 05
CEP 78.320-000


Empresário: EDSON CORTEZ OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 07/10/2021

Serviço Autorizado

Para uso exclusivo da Junta Comercial

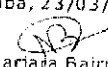
DEFERIDO EM _____

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/03/2015 sob nº 20159618380
Protocolo: 15/961838-0 de 19/02/2015
NIRE: 51800606371

EDSON CORTEZ OLIVEIRA 62231707187
Chancela: 4FECE-EC876-C3C74-F5354-1E8D1-F207D-1F01A-2E2B3
Cuiabá, 23/03/2015


Naciara Baires
Secretária Geral



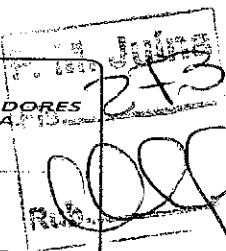
**JNA
CONTABILIDADE**

HENICKA & VILELA CONTADORES
ASSOCIADOS S/S LTDA

• Auditoria • Contabilidade • Consultoria Empresarial

contato@jnacontabilidade.com.br / www.jnacontabilidade.com.br

Travessa Edna de Queiroz, 381-A - Centro - 66356-4412 - 78320-000 - Juína - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, de que na condição de contadores da empresa: **EDSON CORTEZ OLIVEIRA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, estabelecido na Av. Londrina, 544, Módulo 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.716.337/0001-00, a mesma se encontra enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei 123, de 14/12/2006, sendo cancelado pela JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso no dia 20/03/2015, sob nº 20159618380.

Por ser verdade firmamos a presente Declaração, para que surta os efeitos necessários.

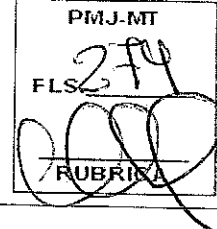
Juína/MT, 08 de Outubro de 2021.

VALMIR HENICKA
CONTADOR CRC/MT 008256/O-6
Valmir Henicka
CRC/MT - 008256/O-6
CPF: 550.958/871 - 34

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 07.10.2021
Servidor Autorizado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

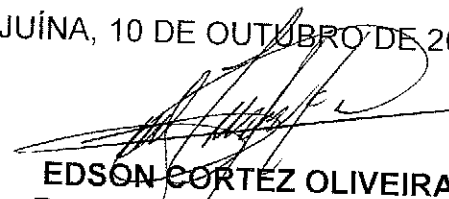
Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

O Signatário **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF n.º **17.716.337/0001-00**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA, 10 DE OUTUBRO DE 2021.


EDSON CORTEZ OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

17.716.337/0001-00
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP
AV. LONDRINA, 155 N.º MOD. 05
CEP 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

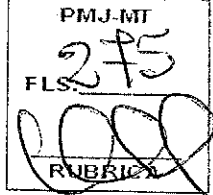
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

O Signatário **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF **17.716.337/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CORTEZ OLIVEIRA**, RG n.º **0836052-9** SSJ/MT e do CPF/MF n.º **622.317.071-87** residente e domiciliado no Município de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO**, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

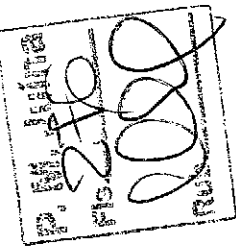
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA, 10 de OUTUBRO de 2021. **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**

EDSON CORTEZ OLIVEIRA
Representante Legal

AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO – JUÍNA-MT;
AVENIDA LONDRINA, Nº155, SETOR D,
JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: EDSON CORTEZ
OLIVEIRA - EPP
CNPJ/MF DA LICITANTE: 17.716.337/0001-00

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 060/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º **17.716.337/0001-00** e inscrição estadual n.º **ISENTO**, estabelecida no endereço **AVENIDA Avenida Londrina N.º 155, QD 31; LOTE 13, SETOR D, Juína - Mato Grosso dados bancarios BANCO BRADESCO, AGENCIA 1584 CONTA CORRENTE 23013-8** para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/R
1	466620	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMAÇÃO DE FERRO TIPO TUNEL 10M DE EXTENSÃO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2	469545	26	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECCÃO E ORNAMENTAÇÃO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 580,00	R\$ 15.080,00
3	469540	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE EM ARMAÇÃO DE FERRO, INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	469542	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM CHALE COM PRESEPIO INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO E RETIRAR E GUARDAR	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
6	43489	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO SE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDOES DE LED, MONTAGEM, INSTLAÇÃO REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO RETIRAR E GUARDAR.	590,00	11.800,00
7	466734	15	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCAPISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BIBLIA MONTAR, INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	980,00	14.700,00
8	466618	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO RETIRAR E GUARDAR.	590,00	2.950,00

9	466617	30	SERVIÇO	(NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO RETIRAR E GUARDAR.	590,00	17.700,00
10	466732	150	SERVIÇOS	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERA (BOLAS) NATALINA, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	95,00	14.250,00
11	466619	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	980,00	980,00
12	469544	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO RETIRAR E GUARDAR	1.9000,00	1.900,00
13	466733	7	SERVIÇO	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	140,00	980,00
TOTAL					93.290,00	

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) **9650-4898** E-mail: ccortez.mt@gmail.com

b) Banco **Bradesco** Agência nº: **1584** Conta nº: **23013-8**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **EDSON CORTEZ OLIVEIRA**

CPF/MF nº **622.317.071-87**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUÍNA, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

17.716.337/0001-007

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N. MOD. 05
CEP 78.320-000

EDSON CORTEZ OLIVEIRA

CPF: 622.317.071-87

JUÍNA

MT

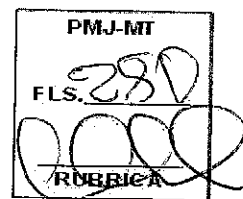
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021;
HORA: 08,00 horas (Horário Local);
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ DA LICITANTE: 97.531.444/0001-95

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021;
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021;
HORA: 08,00 horas (Horário Local);
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ DA LICITANTE: 97.531.444/0001-95



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

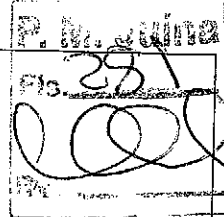
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

JUÍNA/2021

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS



Proposta que faz a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **97.531.444/0001-95** e inscrição municipal nº **130.577.90106**, estabelecida na Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **060/2021**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIGO	QTDE	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
8	466618	5	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO,	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA -MT - CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

Jaúna
282
000

				RETIRAR E GUARDAR		
9	466617	30	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO , RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	466619	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO , RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$	96.050,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (noventa e seis mil e cinquenta reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _66 3566 3236

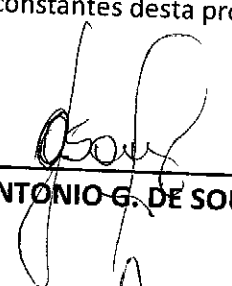
b) Banco **SICRED** Agência nº: **0821**

e-mail: agenezio@hotmail.com

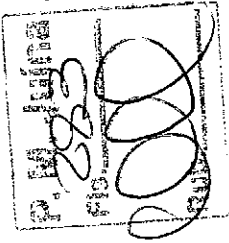
Conta nº: **78613-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ANTONIO G. DE SOUZA**, CPF/MF nº 353.767.751-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Jaúna-MT, 07 de Outubro de 2021.


ANTONIO G. DE SOUZA

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA - MT - CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO – JUÍNA-MT;
AVENIDA LONDRINA, Nº155, SETOR D
JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE: EDSON CORTEZ
OLIVEIRA - EPP
CNPJ/MF DA LICITANTE: 17.716.337/0001-00

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N.º 05
CEP 78.320-000

JUÍNA

-

MT

R. M. Juina
Fls. 238


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.716.337/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA CORTEZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LONDRINA	NÚMERO 155-N	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 13
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR D	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 9650-4898/ (66) 3566-4412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 11:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

285
C. M. C.

Número/Exercício

344/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057862106

Razão Social/Contribuinte

EDSON CORTEZ OLIVEIRA

Denominação Comercial

ELETRICA CORTEZ

CPF/CNPJ

17.716.337/0001-00

Início das Atividades

08/03/2013

Emissão

22/03/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida LONDRINA, 155, N

Bairro

SETOR D

Matricula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

13

31

13

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

30,00

0

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.2.9-1.04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

SÓCIOS

EDSON CORTEZ OLIVEIRA

CPF: 622.317.071-87

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SABADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1940195566

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

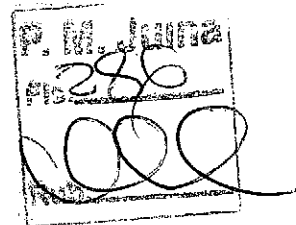
**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Utilize o leitor de QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON CORTEZ OLIVEIRA
CNPJ: 17.716.337/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:21 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **4386.3B98.E370.7454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

287
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033815700

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/09/2021** Hora da emissão: **10:24:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**

CNPJ: **17.716.337/0001-00** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

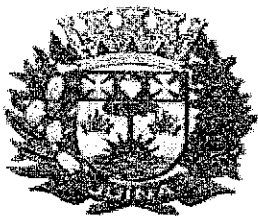
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/10/2021**. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKA92AL222TMT2UB**

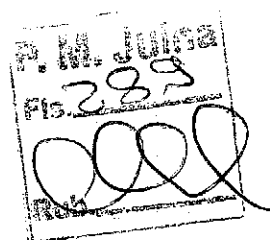


P. M. Juína
288
FIS
0000

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3281/2021	30/09/2021	29/11/2021 /
Nome/Razão Social EDSON CORTEZ OLIVEIRA		Matrícula 4162
		CPF / CNPJ 17.716.337/0001-00
Endereço Avenida Londrina		Número 155
		Bairro Setor D
Complemento N	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 30/09/2021 / Certidão com Validade até: 29/11/2021 /		 1641885467

[Handwritten signatures and initials]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.716.337/0001-00 /
Razão Social: EDSON CCORTEZ OLIVEIRA 62231707187
Endereço: RUA PATO BRANCO 417 / MODULO V / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

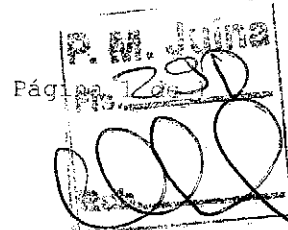
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021 /

Certificação Número: 2021091701365064400886

Informação obtida em 30/09/2021 11:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeira, Sra. Dayana Karina Arantes, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 1767828-9 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.687.461-02, residente e domiciliado na Rua Angelo Jose Bertochi, 314N – Residencial Eldorado, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.716.337/0001-00, com sede na Av. Londrina, 155-N – Setor D- CEP.78.320-000 - Juina-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Edson Cortez Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 0836052-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.317.071-87, residente e domiciliado na Av. Londrina, 544 - Modulo 05 – CEP. 78.320-000 Juina, forneceu para esta Municipalidade conforme a Ata de Registro de Preço nº 029/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2019, os seguintes itens:

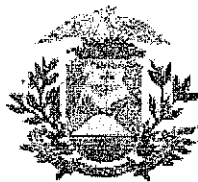
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DE PEQUENO PORTE, DE 01 A 02 DIAS, INCLUINDO ARTs DE EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PLANTÃO DE ELETRECISTA DURANTE TODO O EVENTO EM CASO DE NECESSIDADES.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

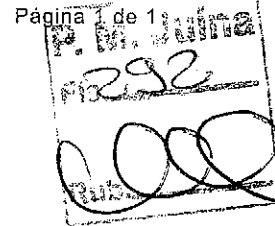
JUINA - MT, 07 de Outubro de 2021


Dayana K. Arantes
Pregoeira
Portaria nº 720/2021
DAYANA KARINA ARANTES
CPF: 019.687.461-02
PODER PÚBLICO
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 07/10/2021
Serviço Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6322154

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, portador do **CNPJ 17.716.337/0001-00**, até a data de **01/10/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

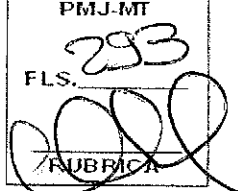
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

O Signatário **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF 17.716.337/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **EDSON CORTEZ OLIVEIRA**, RG n.º 0836052-9 SSJ/MT e do CPF/MF n.º 622.317.071-87, residente e domiciliado na cidade de **JUÍNA**, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

JUÍNA, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

EDSON CORTEZ OLIVEIRA

Representante Legal/Preposto

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N.º MÓD. 05
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

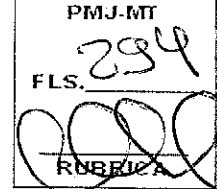
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

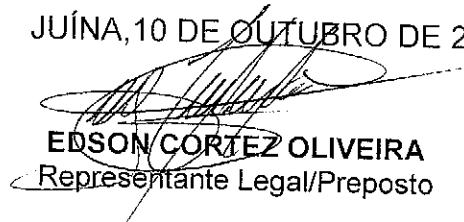
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF n.º 17.716.337/0001-60, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

JUÍNA, 10 DE OUTUBRO DE 2021


EDSON CORTEZ OLIVEIRA
Representante Legal/Preposto

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N. MÓD. 05
CEP 78.320-000

JUÍNA

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

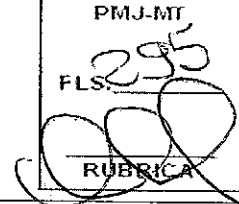
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 060/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado; Poder
Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 060/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

O Signatário **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF **17.716.337/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CORTEZ OLIVEIRA**, RG n.º **0836052-9** SSJ/MT, e do CPF/MF n.º **622.317.071-87**, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma dedireito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 060/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; **ccortez.mt@gmail.com**

Sem mais, firmamos a presente.

JUÍNA, 10 DE OUTUBRO DE 2021

EDSON CORTEZ OLIVEIRA
Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

17.716.337/0001-00

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

AV. LONDRINA, 155 N MÓD. 05
CEP 78.326-060

JUÍNA

MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

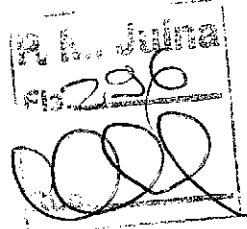
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº060/2021, 08 de Outubro de 2021

Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº060-2021. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720/2021, composta pelos servidores David de Souza Silva e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 060-2021, que objetiva: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **ANTONIO G. DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95, representada por Antonio Genezio de Souza, portador do CPF.353.767.751-00, **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP**, inscrito no CNPJ. 17.716;337/0001-00, representado por Edson Cortez de Oliveira, portador do CPF. 622.317.071-87; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **ANTONIO G. DE SOUZA-ME**, apresentou proposta nos itens 01 a 13, no valor total de R\$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais); **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP**, apresentou proposta nos itens 01 a 13, no valor total de R\$ 93.290,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais). Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

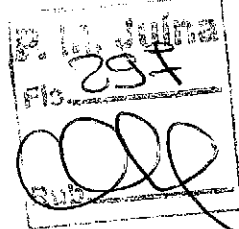
Item	código	Qtde.	Uni.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS	R\$ 570,00	R\$ 14.820,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP



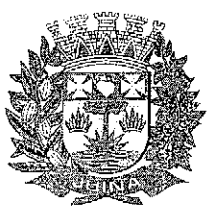
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



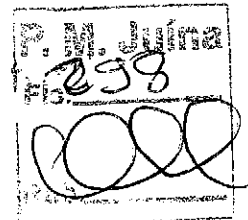
				AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR			
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMAÇAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA- PISCA (NATALINO), NA	R\$ 970,00	R\$ 14.550,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



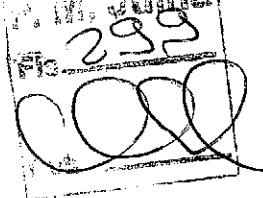
				PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR			
8	466618	5	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
9	466617	30	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
10	466732	150	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
11	466619	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMAÇAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 980,00	R\$ 980,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP
12	469544	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR,	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR			EPP
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 140,00	R\$ 980,00	EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA- EPP

Após a fase de negociação passou-se a abertura do envelope de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e a empresa não manifestou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

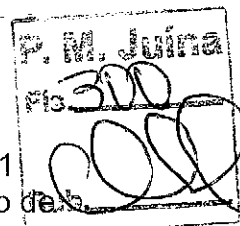
Dayana Karina Arantes
Pregoeira

David de Souza Silva
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP

ANTONIO G. DE SOUZA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2021 SRP -08/10/2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: **EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP**, nos itens 01 a 13. Juína – MT, 13 de outubro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2303

Divulgação quinta-feira, 14 de outubro de 2021

— Página 61

Publicação sexta-feira, 15 de outubro de 2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021/SMECDL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

1. (uma) foto 3x4;
2. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do CPF;
5. Cópia da Carteira de Identidade;
6. Cópia do PIS/PASEP;
7. Cópia da Certidão de Reservista (somente para homens);
8. Cópia do Comprovante de Residência;
9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07(sete) anos;
13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
15. Declaração de Bens e valores que constituem o patrimônio;
16. Declaração de não detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade (emitida na Secretaria de Administração);
17. Laudo Médico (Fornecido pelo SUS);
18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Sicredi (Se possuir);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a eles praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 13 de outubro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 049/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 049/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT", onde foram vencedoras as empresas ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA EPP ao valor global de R\$ 27.532,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP ao valor global de R\$ 64.301,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e um reais), JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME ao valor global de R\$ 5.687,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ao valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI ao valor global de R\$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA ao valor global de R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Jaciara-MT, 06 de outubro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 049/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 049/2021, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT", onde foram vencedoras as empresas ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA EPP ao valor global de R\$ 27.532,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP ao valor global de R\$ 64.301,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e um reais), JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME ao valor global de R\$ 5.687,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais), TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ao valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), MATHIC - DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI ao valor global de R\$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA ao valor global de R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Jaciara-MT, 08 de outubro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de armários e mesas de refeitório que serão utilizados pelas UMEIS, Escolas Municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT", nos termos das Leis 10.520/02 e nº 8.66/93, Decreto Federal nº 10.024/19, a realizar-se a sessão pública no dia 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 13 de Outubro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 061/2021 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA NATALINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 27 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de outubro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2021 SRP

08/10/2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: EDSON CORTEZ DE OLIVEIRA-EPP, nos itens 01 a 13. Juína - MT, 13 de outubro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437/77 e do art. 325, da Lei Municipal nº 1.528/2014, a Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT e o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL no Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.º: 008/2021:

Autuado: JAIR DOS SANTOS MERCADO -ME,

Nome Fantasia: Comercial Pato Branco;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Presencial

Nr.: 60 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 60 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 13/10/2021

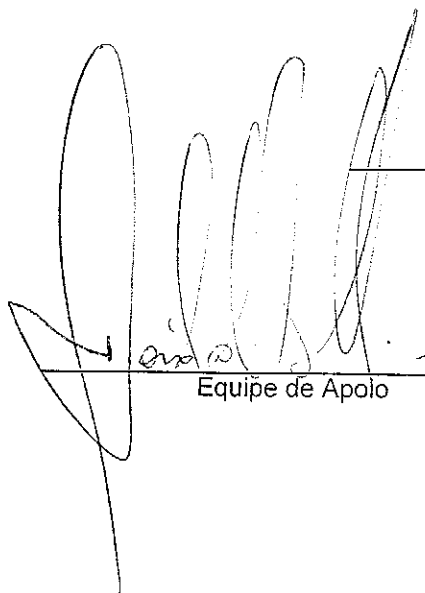
d) Data da Adjudicação: 13/10/2021

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2718 -	EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP	17.716.337/0001-00	13	R\$ 92.065,00
			13	R\$ 92.065,00

JUINA-MT, quarta-feira, 13 de outubro de 2021.



Equipe de Apoio



Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Presencial

Nr.: 60 / 2021 - PR

Fls. 302
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP

CNPJ: 17.716.337/0001-00

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	43849	R\$ 11.800,00
SERVIÇO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466616	R\$ 1.800,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466617	R\$ 17.700,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466618	R\$ 2.925,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466619	R\$ 980,00
SERVIÇO DE ÁRVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	466620	R\$ 3.250,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	466732	R\$ 13.500,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	466733	R\$ 980,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	466734	R\$ 14.550,00
SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	469540	R\$ 2.980,00
SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRÉSEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	469542	R\$ 4.890,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	469544	R\$ 1.890,00
SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERÍODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	469545	R\$ 14.820,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 92.065,00

Total do Vencedor: R\$ 92.065,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

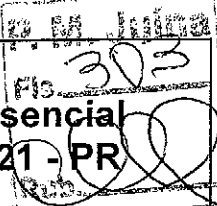
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Presencial
Nr.: 60 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 60 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 13/10/2021

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2718 -	EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP	17.716.337/0001-00	13	R\$ 92.065,00
			13	R\$ 92.065,00

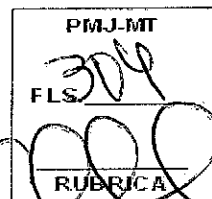
JUINA-MT, quarta-feira, 13 de outubro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 060/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.716.337/0001-00, com sede na Av. Londrina, 155-N – Setor D-CEP.78.320-000 - Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Edson Cortez Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 0836052-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 622.317.071-87, residente e domiciliado na Av. Londrina, 544 - Modulo 05 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 060/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 060/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

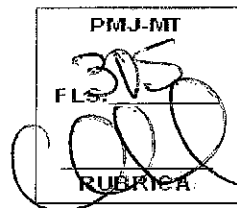
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

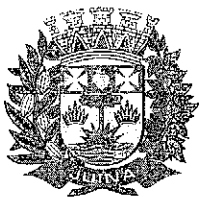
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	código	Qtde.	Unl.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466620	5	Serviço	SERVICO DE ARVORES NATALINAS EM ARMACAO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSAO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCAO E ORNAMENTACAO DE TAÇAS NOS SUPER POSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO RETIRAR E GUARDAR	R\$ 570,00	R\$ 14.820,00
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E ORNAMENTAR ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMACAO DE FERRO INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
4	466616	10	Serviço	SERVICO DE CONFECCIONAR, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

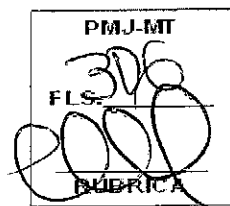
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.		
5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTACAO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
6	43849	20	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCA-PISCA (NATALINO), NA PRAÇA DA BÍBLIA MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	R\$ 970,00	R\$ 14.550,00
8	466618	5	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

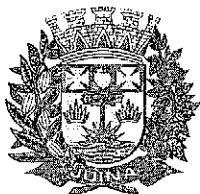
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



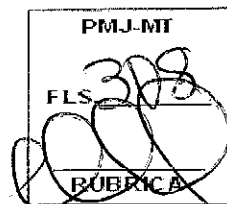
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
307
FLS.
RUBRICA

9	466617	30	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM MEGA POSTES, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
11	466619	1	Serviço	SERVICO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS MAGOS EM ARMACAO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5 INSTALAR, REALIZAR MANUTENCAO NO PERIODO DE EXPOSICAO - RETIRAR E GUARDAR	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO,	R\$ 140,00	R\$ 980,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



RETIRAR E
GUARDAR.

Valor total de R\$ 92.065,00 (Noventa e dois mil, sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

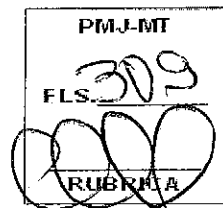
4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

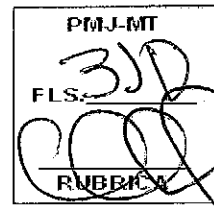
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

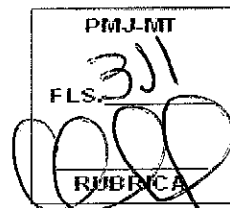
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

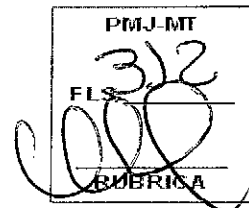
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

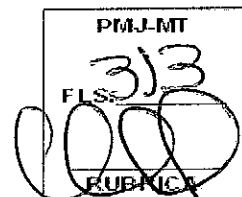
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 13 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE,
Prefeito Municipal

EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP
CNPJ. Nº 17.716.337/0001-00
Edson Cortez Oliveira
Representante Legal

**GERALDO ANTONIO
FERREIRA**
Secretaria Mun. de Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

TESTEMUNHAS:

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

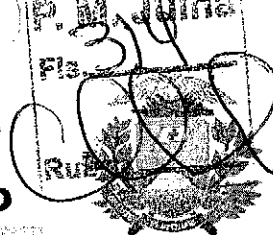
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 90

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 025/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 06 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
CNPJ. nº 28.787.127/0001-11
Tiago Shigemoto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
LEVI LOPES RIBEIRO
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.801.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Vardan, s/n - Comunidade Vardan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.716.337/0601-00, com sede na Av. Londrina, 155-N – Setor D- CEP 78.320-000 - Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Edson Cortez Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 0836052-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.317.071-87, residente e domiciliado na Av. Londrina, 544 - Módulo 05 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 060/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTOS E DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 060/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	código	Qtde.	Unid.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	466620	15	Serviço	SERVIÇO DE ARVORES NATALINAS EM ARMAÇÃO DE FERRO TIPO TUNEL COM 10M DE EXTENSÃO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
2	469545	26	Serviço	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE TAÇAS NOS SUPERPOSTES NAS AVENIDAS, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 570,00	R\$ 14.820,00
3	469540	1	Serviço	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORE DE NATAL GRANDE, EM ARMAÇÃO DE FERRO, INSTALAR, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
4	466616	10	Serviço	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, ORNAMENTAR ESTRELAS (NATALINAS), MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	469542	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO COM CHALE COM PRESEPIO, INSTALAR, REALIZAR	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 91

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

6	43849	20	Serviço	MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	NO DE	RS 590,00	RS 11.800,00
7	466734	15	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE SUPER POSTES COM COLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO DE ANJOS E CORDÕES DE LED, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 970,00	RS 14.550,00
8	466618	5	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ARVORE COM PISCAPISCA (NATALINO) NA PRAÇA DA BIBLIA, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 585,00	RS 2.925,00
9	466617	30	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR CASCATAS (NATALINAS) EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 590,00	RS 17.700,00
10	466732	150	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR ESFERAS (BOLAS) NATALINAS MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 90,00	RS 13.500,00
11	466619	11	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR PRESEPIO, TRES REIS, MAGOS EM ARMAÇÃO DE FERRO, MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 980,00	RS 980,00
12	469544	1	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR TENDA DE 5X5, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 1.890,00	RS 1.890,00
13	466733	7	Serviço	SERVIÇO DE ORNAMENTAR VELAS (NATALINAS) MONTAR, INSTALAR, REALIZAR MANUTENÇÃO DE PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, RETIRAR E GUARDAR	DE NO DE	RS 140,00	RS 980,00

Valor total de R\$ 92.065,00 (Noventa e dois mil, sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a

partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 060/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 060/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no Instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

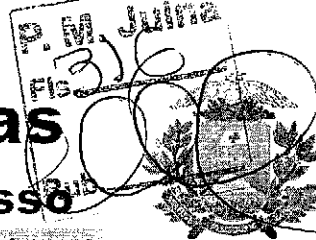
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

— Página 92

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público, ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 13 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE,
Prefeito Municipal

EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP
CNPJ n.º 17.716.337/0001-00
Edson Cortez Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. de Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 209/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e RP COMERCIO DE TINTAS

LTDA-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente da ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 026/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, RP COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.619.705/0001-79, com sede na Av. JK n.º 2124 – E – Bairro Setor de Serviço – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Gustavo Pimenta Perez, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 78038934 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.028.951-01, residente e domiciliado Av. dos Jambos, 828 N- Bairro Centro no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente da FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 026/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA ARTEFATOS NATALINOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 026/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,